



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

### **Ata da 130ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.**

Data: 14 de Março de 2017, às 13h30min.

Local: Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente -

Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna - Montes Claros/MG.

1 Aos 14 de Março de 2017, às 13h30min, reuniu-se a URC – Unidade Regional  
2 Colegiada do Norte de Minas, no Auditório Centro de Referência da SEMMA -  
3 Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro  
4 Ibituruna - Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros  
5 Titulares e Suplentes: como Presidente: Margarete Suely Caires Azevedo – Chefe do  
6 escritório Regional Norte - IEF; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
7 Abastecimento – SEAPA: Titular: Sérgio de Oliveira Azevedo; Secretaria de Estado de  
8 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES: 2º  
9 Suplente: Benigno Antônio Oliva Santos; Secretaria de Estado de Cidades e de  
10 Integração Regional - SECIR; 1º Suplente: Felix Vinicius F. Medeiros; Secretaria de  
11 Estado de desenvolvimento e Integração do Norte e Noroeste de Minas Gerais –  
12 SEDINOR: 1º Suplente: Davidson Barbosa Dantas; secretaria de Estado de  
13 Planejamento e Gestão – SEPLAG: 1º Suplente: Ludgério Lourenço Sampaio;  
14 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP: 1º Suplente: Odivone  
15 da Costa e Silva; Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Lucas Marques  
16 Trindade; Política Militar de Minas Gerais – PMMG: Titular: Ten.Cel PM Gildásio  
17 Rômulo Gonçalves; Prefeitura Municipal situada na área de abrangência da URC; 1º  
18 Suplente: Paulo Faria Ribeiro; Comitê de Bacia Hidrográfica –CBH \_ constituído e em  
19 operação, situado majoritariamente na área de abrangência da URC/ NM, oriundo de  
20 segmento do Poder Público: titular: João Francisco de Pinho – Comitê da Bacia  
21 Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha – JQ1; Federação das  
22 Industriais do Estado de Minas Gerais – FIEMG : Titular: Ézio Darioli; Federação da  
23 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG, atuando na região de  
24 abrangência: Titular: Juvenal Mendes Oliveira; Federação dos Trabalhadores na  
25 Agricultura do estado de Minas Gerais - FETAEMG: 2º Suplente Lindon Batista Neves;  
26 Federação das Associações Comerciais, industriais, Agropecuárias e de Serviços do  
27 Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Edilson Carlos Torquato;  
28 Representantes de não-governamentais com mandatos vigentes em Conselhos  
29 Municipais de Meio Ambiente – CODEMA's: Titular: Renan Laughton Milo;  
30 Representante de entidade ambientalista legalmente constituída no Estado para  
31 proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no cadastro  
32 Estadual de Entidades Ambientistas – CEES, nos termos da Resolução SEMAD nº  
33 1.573, de 26 de Abril de 2012: Titular: João Alves do Carmo – Instituto Tabuas da  
34 Bacia do Verde Grande; Representante de entidade socioambiental legalmente  
35 constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim  
36 cadastrada no cadastro Estadual de Entidades Ambientistas – CEES, nos termos da  
37 Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de Abril de 2012: 1º Suplente: André Rabello Pires



38 – Instituto Grande Sertão; Representante de entidades reconhecidamente ligadas ao  
39 ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na Área do meio  
40 ambiente e da melhoria da qualidade de vida: Titular: Maria das Dores Magalhães  
41 Veloso - UNIMONTES; Representante de entidades civis representativas de categorias  
42 de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e da melhoria da qualidade  
43 de vida: Titular: Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira – CREA/MG;  
44 Representantes de entidade de âmbito regional cujas atividades tenham interrelação com  
45 o desenvolvimento das políticas públicas de proteção ao meio ambiente: 1ª Suplente:  
46 Virgínia Campos – ABRAGEL. Estiveram também presentes Clésio Cândido Amaral,  
47 Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor de Controle  
48 Processual da SUPRAM NM e técnicos da SUPRAM NM.

49 **A Presidente** convida todos para ficarem de pé para a execução do Hino Nacional.

50 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

51 **A Presidente** dá boas vindas e deseja que no final da reunião se consiga dar as tratativas  
52 para a pauta. Declara aberta a 130ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada  
53 do Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

54 **2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de**  
55 **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de**  
56 **Minas, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.**

57 **A Presidente Margarete Suely Caires Azevedo**, apresentando-se, diz ser servidora  
58 efetiva do SISEMA. Diz que, por ato de indicação, vai ler um memo onde, por  
59 representação legal, faz a substituição de Dr. Diogo Soares de Melo Franco,: “Senhores  
60 Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do titular e 1º suplente  
61 representante da SEMAD junto à Unidade Regional Colegiada Norte de Minas – URC  
62 Norte de Minas, conforme composição estabelecida pela Deliberação COPAM nº  
63 1000/2016, indico a Sra. Margarete Suely Caires Azevedo, Secretaria de Estado de  
64 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para presidir a 130ª reunião ordinária  
65 da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas que será realizada no dia 14 de março  
66 de 2017, às 13h30min, no município de Montes Claros/Minas Gerais. Atenciosamente.  
67 Diogo Soares de Melo Franco, Subsecretário de gestão Regional da SEMAD e  
68 Presidente da URC Norte de Minas. Passa ao item 3 da pauta - Comunicado dos  
69 Conselheiros e Assuntos Gerais, deixando a palavra franca.

70 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

71 **O Conselheiro André Rabello Pires**, representante do Instituto Grande Sertão,  
72 Sociedade Civil Organizada, dá boas vindas aos Conselheiros e à Mesa Coordenadora  
73 dos trabalhos de hoje. Deseja aos Conselheiros novatos que se empenhem para que se  
74 possam produzir aqui as decisões mais satisfatórias para o meio ambiente. Espera que  
75 todos estejam comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Diz que a polêmica  
76 da última semana, que não se pode deixar de citar aqui, foi um Formulário de  
77 Caracterização de Empreendimento protocolado pela COPASA pedindo autorização  
78 para perfurar 04 poços. Informa que 03 dos poços estão seguramente dentro da unidade  
79 de conservação Lapa Grande. O quarto poço, por coincidência, está à margem direita do  
80 rio do Cedro, ou à margem esquerda. Por coincidência, se estiver à margem direita,  
81 estará dentro da propriedade rural de seu pai, dentro da área de ampliação da Lapa  
82 Grande, mas ainda não ocorreu a devida regularização fundiária. Diz que o primeiro  
83 erro que observou no preenchimento do Formulário de Caracterização do



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

84 Empreendimento é que aponta o local como sendo zona urbana. Ressalta que, pelo art.  
85 49 do SNUC, é claro que todo território de uma unidade de conservação é zona rural.  
86 Frisa que, de acordo com as coordenadas fornecidas, seguramente 03 desses poços estão  
87 em área de APP e, seguramente, essas 03 coordenadas indicam área com vegetação  
88 nativa. Diz que, no Formulário de Caracterização do Empreendimento, o primeiro  
89 aparente erro, que já passou para Dra. Aluisia Beraldo, Promotora desta Comarca – que  
90 ficou de oficiar à SUPRAM – é caracterizar o local como zona urbana, quando, na  
91 verdade é zona rural. Automaticamente se excluem as opções de se colocar o local  
92 como APP. Uma APP é o rio do Cedro; outra APP é pela Lapa dos Cristais; e outra  
93 APP parece que é topo de morro, que está numa mata exuberante. Diz que, pelo  
94 Instituto Grande Sertão, como Sociedade Civil Organizada, obedecendo à instrução  
95 passada pelo Diretor Executivo, informou desses indícios de irregularidade, informou à  
96 digna representante do Ministério Público que agora tomará as providências cabíveis.  
97 Ressalta que, como afirmou em reuniões passadas, o Instituto continua firme na  
98 campanha de que, como veem as anotações da água fornecida pela COPASA, que, na  
99 conta, venha a qualidade da água que está sendo devolvida à natureza, dita tratada pelo  
100 esgoto. **O Conselheiro Lucas Marques Trindade**, representante do Ministério Público  
101 de Minas Gerais ( Procuradoria Geral de Justiça), diz que foi apresentado pelo Dr.  
102 Daniel no ano passado, na última reunião. Coloca-se à disposição dos Conselheiros e de  
103 toda a sociedade civil. Coloca o Ministério Público à disposição para o diálogo, para  
104 que se continue na mesma linha de atuação do Dr. Daniel, numa linha de ação resolutiva  
105 em prol do meio ambiente e compartilhando sua posição. Diz que também tem uma  
106 posição pessoal, que ainda está tentando achar o significado, o real alcance de suas  
107 atribuições nas Unidades Colegiadas após a reforma e após a devida implantação da  
108 passagem dos processos de licenciamento para as Câmaras Temáticas. Frisa que pensa  
109 que isso vai na contramão das diretrizes da Lei Complementar 140. Entende que sempre  
110 é mais proveitoso para a sociedade que os licenciamentos sejam analisados na própria  
111 região. Aproximam-se os Conselheiros da sociedade civil, de modo que, pela própria  
112 pauta de hoje se percebe, de estalo, que a importância da Unidade Regional Colegiada  
113 diminuiu significativamente. Lamentando essa mudança e observa que aí há uma  
114 questão legislativa, uma questão de estratégia e se deve observar como isso vai  
115 caminhar. Afirma que o Ministério Público continuará fiscalizando, agora de outra  
116 forma, uma vez que não tem assento no órgão licenciador. Mas continuará  
117 fiscalizando de forma intensa os procedimentos de licenciamento ambiental como  
118 sempre foi feito, talvez agora sem oportunidade de resolver no próprio licenciamento  
119 como Conselheiro, o que poderá ser um retrocesso, uma judicialização dos  
120 procedimentos administrativos. Diz que não pode ser o meio ambiente que pague esse  
121 preço. Coloca o Ministério Público e sua estrutura à disposição e deseja a todos um bom  
122 trabalho. **O Conselheiro Paulo Ribeiro**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de  
123 Montes Claros, diz que Prefeito Humberto Souto tinha-se programado para estar aqui  
124 nesta primeira reunião do COPAM da nova administração. Infelizmente não pôde  
125 comparecer e pediu que o representasse. Diz que é uma grande satisfação retornar ao  
126 COPAM depois de 10 anos, quando também foi Secretário de Meio Ambiente de  
127 Montes Claros. Frisa que, na verdade, pegou uma ex-Secretaria que foi dizimada,  
128 relegada a Subsecretária, totalmente desmobilizada e sem cumprir sua verdadeira  
129 função. Diz que neste momento está remontando a Secretaria, montando a equipe



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

130 técnica, visando já a começar a licenciar, a partir de maio as Classes 1 e 2, nesse aspecto  
131 da DN aprovada. Diz que quer contato com o Governo do Estado para ver como se vai  
132 dar essa passagem para se evitarem erros cometidos anteriormente, quando se pediu  
133 para a Secretaria licenciar e, depois, cancelou-se esse licenciamento. Quer saber se vai  
134 se dar por convênio ou não e de que forma; que apoio o Governo pode dar em termos de  
135 infraestrutura, pessoal, etc. Diz que gostaria de pedir à SUPRAM e ao Conselho que as  
136 multas que forem dadas aqui pelo Governo do Estado nas Classes 3, 4 e 5, sejam  
137 transformadas em compensação para o município. Diz que a situação do município na  
138 área urbana – cita a presença do Secretário de Infraestrutura que pode falar melhor sobre  
139 isso – é de total descaso. Frisa que a quantidade de áreas institucionais e áreas verdes  
140 invadidas é um absurdo, inclusive os parques. Diz que há 11 anos a Secretaria entrou  
141 com algumas ações. Destaca que onde se está hoje, a sede da Secretaria, é do Parque  
142 Guimarães Rosa. Tinha 84 invasões. Entrou-se com processo em 2007 e agora, nesta  
143 semana talvez, se entre em processo de conciliação. Hoje há mais de 120 invasões no  
144 Parque Guimarães Rosa. Destaca que a Secretaria e a sociedade são omissas nesse  
145 processo. E os 84 que foram notificados em 2007 aumentaram a área de invasão dentro  
146 do parque. Frisa que são pessoas notáveis na sociedade. Diz que está articulado com o  
147 Ministério Público e se vai chamar para um acordo, ver o que pode ser recuperado e  
148 como se vai dar a devolução desse espaço tão importante para a cidade. Reforça as  
149 palavras do Conselheiro André com relação à situação da COPASA da semana passada.  
150 Diz que a COPASA é uma concessionária da Prefeitura e resolve perfurar poços para  
151 aumentar a vazão dentro do Parque Estadual da Lapa Grande e a Prefeitura não é  
152 comunicada. Não apresenta qualquer estudo de qualquer impacto dessa perfuração.  
153 Apesar de a SUPRAM ter autorizado a perfuração de 04 poços em situação de completa  
154 irregularidade, como mostrou o Conselheiro André, funcionários que lá estavam  
155 disseram que a pretensão era chegar a 60 poços perfurados dentro do Parque Lapa  
156 Grande. Deixa claro que o Prefeito está renegociando essa concessão. A prioridade é  
157 trabalhar com a COPASA, mas numa nova situação. Diz que não é permitido, numa  
158 situação de gravidade que se está passando de crise hídrica, que a COPASA pegue um  
159 bem público, que é a água, dentro de uma área pública, que é o Parque da Lapa Grande,  
160 Frisa que foi uma luta de 40 anos para se criar o Parque. Relata que, quando era  
161 Secretário, foi autorizada a transmissão de Irapé para aqui. A maior parte da linha de  
162 transmissão ia ficar dentro do município e não ia haver nenhuma compensação para o  
163 município. Esse dinheiro o Estado colocou para desapropriar para criar o parque de  
164 Grão Mogol. Brigou-se com o Estado e exigiu-se que viesse para o município e se fez  
165 um acordo na época com Dr. José Carlos Carvalho, Secretário de Estado, para, em  
166 compensação, desapropriar o Parque da Lapa Grande. Diz que foi assim que nasceu o  
167 Parque da Lapa Grande, fruto de negociação com o Governo do Estado, que o  
168 Secretário José Carlos cumpriu, e por isso lhe é extremamente grato. Desafia a  
169 COPASA a mostrar, nesses 11 anos, uma única ação de preservação ambiental dos  
170 afluentes. Ressalta que recebe essa água absolutamente de graça, cobra caro e não dá  
171 contrapartida. E é de uma burrice atroz que não queira preservar a matéria prima que ela  
172 trabalha. Diz que a situação hoje é crítica em relação a Juramento. Também nada nos  
173 afluentes foi feito pela COPASA para sua recuperação. Diz que ficou sabendo pelo  
174 Professor Flávio, da UFMG, que, em 2011, pediu R\$50.000,00 para fazer na UFMG um  
175 trabalho de recuperação dessas nascentes, avisando inclusive que o plantio de eucalipto



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

176 em áreas onde não se devia, como topo de morro, iria causar problema no abastecimento  
177 da barragem de Juramento. E a COPASA não deu resposta até hoje. Destaca que há  
178 mais de 06 anos nada é feito para preservar. Diz que se está num risco hídrico iminente.  
179 A falta de água é absurda. Diz que sabe disso e quer compartilhar soluções, mas dentro  
180 do razoável, Não quer que maior patrimônio do povo de Montes Claros, que é o Parque  
181 da Lapa Grande, não só por causa dos recursos hídricos, mas por sua beleza  
182 espeleológica e tudo que representa para o futuro do turismo na cidade, seja tratado sem  
183 nenhuma satisfação nem à Prefeitura nem à comunidade de Montes Claros. Diz que não  
184 vai permitir isso. Pede que conste em ata o convite para que a COPASA, na próxima  
185 reunião, venha explicar o que ela propõe e, inclusive, se pense em soluções  
186 diferenciadas além de Congonhas. Questiona o que acontecerá depois que se estragar  
187 Congonhas. Questiona que outras opções se tem para urgentemente se agir, apoiar  
188 politicamente, conseguir recurso para que se apressem essas soluções, porque é  
189 iminente a falta de água em Montes Claros. Diz que, em visita ao Diretor da UFMG, em  
190 Montes Claros, Dr. Leonardo, ele disse que o laboratório da UFMG fez pesquisa sobre a  
191 água em Montes Claros. Há altíssimo grau de contaminação de metal pesado. Ressalta  
192 que isso nunca foi falado. Diz que a COPASA tem feito tratamento de esgoto de várias  
193 indústrias dentro do Distrito Industrial de Montes Claros, mas sem a retirada de metal  
194 pesado. E esse metal pesado está voltando todo para a bacia do Rio Verde, e essa água  
195 sendo utilizada no processo de irrigação de produção de verdura e hortaliça. Questiona  
196 que qualidade é essa e se a COPASA não tem responsabilidade. Diz que questionou a  
197 Superintendência Regional e ouviu que isso é poluição industrial. Questiona se não está  
198 sendo conivente, se se está tratando parte do problema e não comunica a ninguém e a  
199 sociedade não sabe de nada disso. Frisa que considera isso intolerável, e este Conselho  
200 tem que convocar esses órgãos, especialmente a COPASA, para prestarem  
201 esclarecimentos. Especialmente a COPANOR. Diz que tem propriedade no Vale do  
202 Jequitinhonha e, de 15 em 15 dias vai lá. Em todos os municípios foram feitas estações  
203 para tratamento de esgoto. Não conhece nenhuma da COPANOR que funcione  
204 minimamente decente. Diz que quer saber quantas estações de tratamento de esgoto a  
205 COPASA fez no Norte de Minas, Vale do Jequitinhonha e Noroeste, e quais estão  
206 funcionando. Diz que não se pode permitir a mentira, a manipulação seja de um órgão  
207 público ou privado, seja de quem for. Este Conselho é o local de transparência, e devem  
208 vir aqui prestar esclarecimento. E o Conselho deve defender os interesses de toda a  
209 população de Montes Claros, do Norte de Minas e de toda a região. O **Conselheiro**  
210 **Ten.Cel. Gildásio Rômulo Gonçalves**, representante da Polícia de Meio Ambiente, diz  
211 que quer aproveitar o momento para fazer uma prestação de contas do trabalho da  
212 Polícia Militar, especificamente de sua unidade, a 11ª Cia de Meio Ambiente e Trânsito  
213 Rodoviário, no Norte de Minas, no ano de 2016. Diz que é responsável por uma região  
214 de aproximadamente de 100,000km<sup>2</sup> e tem uma malha viária de 3.300km de rodovias  
215 estaduais e federais delegadas. Dentre as 17 Unidades Policiais de Meio Ambiente e  
216 Trânsito Rodoviário é aquela que tem maior malha viária e maior extensão territorial.  
217 Diz que se sente na obrigação de fazer essa prestação de contas do resultado que se  
218 obteve no último ano, 2016. Destaca que, na área de policiamento rodoviário,  
219 aumentou-se a produtividade no que se refere à fiscalização de veículos, veículos  
220 removidos, veículos recuperados, animais recolhidos em rodovias, ou seja, todos  
221 aqueles indicadores, todas aquelas ações possíveis realizadas pela Polícia Militar. Esses



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

222 números foram aumentados em relação a 2015, mesmo se tendo o mesmo efetivo  
223 policial e até um pouquinho menos. Diz que muitos policiais são transferidos para a  
224 reserva e, no ano passado, não se recebeu nenhum efetivo. Diz que se cumpriram todas  
225 as metas da Polícia Militar do Trânsito Rodoviário. Frisa que, dentre o número de  
226 mortos em rodovias, houve, no ano passado, comparado a 2015, uma redução de 30,2%  
227 no número de mortos. Em relação a vítimas feridas, vítimas não fatais, a redução foi de  
228 18%. Diz que isso reflete todo o trabalho que se fez no trânsito rodoviário, com uma  
229 série de ações que são feitas objetivando essa redução, buscando-se o ideal de não  
230 ocorrerem vítimas nas rodovias. Na área de meio ambiente, diz que também se  
231 cumpriram todas as metas da Polícia Militar. Tiveram aumentados todos os números: de  
232 animais apreendidos, número de poluição sonora combatida, armas de fogo apreendidas  
233 com caçadores que, no ano passado, chegaram a 440. Diz também que tiveram, nos  
234 programas preventivos, PROGEA – Programa de Gestão Ambiental – que trabalha com  
235 crianças, mais de 2.000 crianças formadas no ano de 2016. Entre as Companhias de  
236 Meio Ambiente e Trânsito, foi a que teve maior número de crianças formadas,  
237 mostrando que além do trabalho de repressão que são obrigados a fazer - o ideal seria  
238 que não fossem obrigados a fazer – estão dedicando parte dos esforços à questão  
239 ambiental trabalhando com as crianças de hoje para serem defensoras do meio ambiente  
240 junto com a Polícia. Tiveram 100% de atendimento dos DDUs recebidos. Diz que  
241 trabalham por demanda dos órgãos ambientais, mas recebem várias denúncias  
242 encaminhadas pela comunidade através do 181, Ligminas, requisições feitas pelo  
243 Ministério Público. Diz que têm se esforçado para conseguir esses resultados, que só  
244 foram possíveis graças às parcerias que têm firmado. Diz que costumam falar que a  
245 Polícia Militar pode muito, mas não pode tudo. Pode mais se tiver parceiros, pessoas  
246 que, junto com ela, ajudam, auxiliam a cumprir, fazer o melhor para a coletividade.  
247 Agradece por terem assento neste Conselho e de alguma forma estarem contribuindo  
248 para um meio ambiente cada vez mais equilibrado e para a segurança nas rodovias. O  
249 **Conselheiro Félix Vinicius F. Medeiros**, representante da SECIR, diz que está  
250 representando a SECIR, mas também é funcionário da COPASA. Diz para o Secretário  
251 Paulo Ribeiro que estão conscientes do papel da COPASA dentro de Montes Claros. Se  
252 houve as falhas, vão tentar, dentro do diálogo, que elas sejam resolvidas. Diz que o  
253 Superintendente Regional Operacional da COPASA no Norte de Minas, Sr. Roberto  
254 Botelho, encontra-se na plateia e, se for dada a palavra, alguns questionamentos ele  
255 poderá responder. O **Conselheiro Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira**,  
256 representante do CREA/MG, congratula-se com os presentes pela importância deste  
257 fórum, mas gostaria que este Conselho avançasse. Diz que, como o Conselheiro Paulo  
258 Ribeiro falou, foram Secretários juntos. Diz que ficou nesta casa por 25 anos até se  
259 desligar para assumir os cargos na universidade, mas vê que têm avançado pouco as  
260 questões deste Conselho que foi criado para discutir políticas ambientais. Diz que teve a  
261 felicidade de ter sido o primeiro Superintendente de Meio ambiente do Norte e, junto  
262 com Paulinho, conseguiu transformar a multa de uma companhia de petróleo nessas  
263 instalações todas que ali estão. Diz que se tem que avançar nas políticas públicas, pois o  
264 que se observa aqui tradicionalmente é que se veem pessoas gabaritadas, doutoras e se  
265 fica discutindo multas, processos e não se tem avanço nenhum. Lembra que há três anos  
266 este Conselho começou a discutir perfuração de poços na região, falando em recursos  
267 hídricos, preocupação com a empresa que perfura e teria que ser fiscalizada, e não



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

268 avançou nada. Diz que tanto não avançou que depara, no passeio público, um poço  
269 furado na calçada, prejudicando a acessibilidade das pessoas, para um empreendimento  
270 particular autorizado pelo município e pelo órgão do estado. Ou não. Entende que se  
271 tem que avançar mais com relação às políticas. Questiona por que ficar multando as  
272 empresas e as multas sendo transformadas para o caixa única do Estado. Lembra que  
273 tudo o que se está vendo aqui, o fechamento do Guimarães Rosa, estas instalações  
274 foram condicionante a partir disso. Entende que se tem que ter propostas para a região,  
275 que são diferentes, pois são várias regiões diferentes. Entretanto vai-se ficar aqui cinco  
276 ou seis horas discutindo condicionantes, processos. Grande parte das condicionantes  
277 não se vai conseguir cumprir, porque o Estado muitas vezes tem dificuldade de dar  
278 condição, uma boa remuneração para os profissionais, engenheiros, arquitetos,  
279 geólogos, biólogos que não recebem nem o salário mínimo profissional que deve ter um  
280 servidor com a categoria profissional desse aí, Os processos muitas vezes com AAF,  
281 muitas vezes sem projetos. Tem-se que mudar a política ambiental do estado no sentido  
282 das ações efetivas. Não adianta mudar a lei. Cada região é diferente da outra. Tem-se  
283 que começar a incentivar o pagamento por serviços ambientais, o incentivo à  
284 preservação ambiental. Tem-se que lembrar que se está numa região extremamente  
285 carente e, muitas vezes, a pessoa que preserva o meio ambiente é penalizada, e a  
286 sociedade que tem a água, o alimento não paga por isso. Tem-se que ter uma forma de  
287 retribuir a quem mantém, a quem preserva. Diz que quem tem que fazer isso são as  
288 políticas. Gostaria muito que este Conselho tivesse uma mudança. Diz que a primeira  
289 reunião do COPAM da região data de 2002, 2003, se não se engana, e as reuniões  
290 continuam da mesma forma. É uma obrigação legal analisar processos, analisar multas,  
291 mas tinha-se que ter um tempo, nem que fosse meia hora, para se gastar aproveitando o  
292 conhecimento de todos para construir uma política pública ambiental para a região que  
293 enfrenta um problema sério. Está-se numa crise hídrica e essa crise perpassa por outros  
294 aspectos. A população vulnerável está cada vez mais vulnerável e está chegando a  
295 outros patamares, Já se falou dos recursos hídricos e não se tem uma política efetiva  
296 para garantir a redução do consumo de água, a taxaço da água, que tem que ser taxada  
297 e revertida para o produtor de água. Tudo isso que se deve levantar, debater. Destaca  
298 sobretudo que os recursos que sejam oriundos dessa região, proveniente de multa, de  
299 licenciamento, do que for, revertam para a região para se tentar recuperar os aspectos  
300 ambientais daqui, respeitando-se, é claro, todos os aspectos legais. Deseja um bom  
301 mandato a todos e que se possa contribuir de fato, para não se sair, daqui a três anos,  
302 frustrados por não ter mudado uma realidade local e continuar da mesma forma que se  
303 está observando. E cada vez pior, cada vez menor quantidade de água, água de pior  
304 qualidade por uma série de questões, qualidade do ar ruim, barulho, ruído, poluição,  
305 contaminação do solo. Não se tem uma política geral. Sempre se está trabalhando  
306 pontualmente, caso a caso, mas não se consegue ver como um todo. **O Conselheiro**  
307 **João Alves do Carmo**, representante do Instituto Tabuas da Bacia do Rio Grande, diz  
308 que quer aproveitar o que o Conselheiro Guilherme está falando e fazer uma proposta  
309 para que se possa pensar no marco regulatório de águas subterrâneas no Norte de Minas.  
310 Diz que talvez nesse instante seja a discussão mais importante que se possa implementar  
311 no COPAM. Diz que vive bastante na zona rural e o que está acontecendo com os rios é  
312 que a aceleração do secamento das águas está uma coisa assombrosa. Diz que o rio  
313 Tabuas nunca tinha secado completamente. A partir de três anos atrás começou a ser em



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

314 setembro, passou para junho e neste ano secou em janeiro. Diz que se lembra de  
315 que, quando fez sua especialização em recursos hídricos na UFMG, fez estudo no rio  
316 Tabuas e o grande problema do rio Tabuas, naquela época, era a irrigação. É uma bacia  
317 irrigadora e contribui bastante para acabar com a água do rio, com a mata ciliar, por  
318 causa do plantio nas matas ciliares do rio. Diz que, assim que o rio começou a secar  
319 nesses três anos seguidos passados, pelo menos três empresas de abertura de poços se  
320 instalaram na região, não só com placas a cada cinco quilômetros na estrada como  
321 através de propaganda de rádio. Hoje se escutam nos programas de rádio rurais as  
322 pessoas oferecendo “quer abrir um poço baratinho? Venha aqui que a gente resolve.” E  
323 o preço da abertura de poços varia de R\$20.000,00 a R\$10.000,00. Diz que é um caso  
324 sério e acabou-se com a água subterrânea. Vai-se acabar com uma água boa, não se sabe  
325 a quantidade. Diz que trabalha com a Agência Nacional de Águas há 15anos e eles  
326 nunca souberam dizer qual a quantidade de água subterrânea que se tem pelo menos na  
327 bacia do rio Verde Grande. Questiona como se vai quantificar essa água. Observa que se  
328 começa a explorar muito pior que se explorou a água superficial que se podia  
329 quantificar. Frisa que a ANA diz que existe uma vazão na bacia do rio Verde Grande e  
330 ninguém acredita. É 6 de vazão para 9 de exploração. Então não existe mais água. Não  
331 se consegue entender essa matemática dos técnicos. Diz que já coloca como proposta  
332 para começar a pensar sobre isso como se pode fazer um marco regulatório para água  
333 subterrânea para o Norte de Minas, pelo menos para a região. Diz que já viu alguns  
334 estudos apresentados pela ANA de que se tem muita água subterrânea. É uma região  
335 cárstica, tem um depósito de água muito grande. Questiona qual intenção da COPASA  
336 para o que está fazendo agora cegamente, entrar por essas águas e tirar. Diz que, em  
337 2003, se criou em Montes Claros um movimento, o “Grito dos Rios”. Diz que começou  
338 a brigar com a COPASA no Vieira/Verde Grande. Diz que se descobriu que o Vieira,  
339 depois do rio das Velhas, era o maior poluidor do Verde Grande. E, com relação a  
340 metais pesados, o que a COPASA sempre falou para o Comitê do Verde Grande é que  
341 consegue debelar até 82% do DBO. Frisa que o CONAMA exige 60% e a COPASA  
342 dizia que estava debelando 82%. Mas esses números quem dava era a COPASA. O  
343 Verde Grande nunca teve condição de contratar uma equipe técnica para avaliar a  
344 qualidade dessa água. Diz que, no plano de abastecimento do Verde Grande, foi feita  
345 uma pesquisa sobre a qualidade da água do Verde Grande. Diz que tem esse trabalho e  
346 pode apresentar. Observa que a quantidade de metal pesado é um absurdo. Não sabe  
347 como as pessoas vivem na beira desse rio. Tem inclusive DDT, que era permitido na  
348 época de plantio de algodão, e o produto descia para o Verde Grande na época das  
349 águas. Destaca que é muito grande a quantidade de metal pesado que se tem em nossas  
350 águas. Reafirma que tem esse trabalho de Franciele, que participou da construção do  
351 trabalho de bacia do Verde Grande. Diz que gostaria de apresentar para se ver a  
352 dimensão que é esse problema. Frisa que a COPASA dizia que a ETE foi construída  
353 para debelar DBO. Ela não tem nada lá a ver com metal pesado. Diz que, para a  
354 COPASA trabalhar com metal pesado, ela teria que fazer um investimento triplicado em  
355 área de terra e teria que usar produtos que parece que só vêm da Alemanha, de outros  
356 países, pois o Brasil não produz os produtos que possam controlar metal pesado em  
357 água. Observa que a COPASA está aqui desde 1976. Questiona que investimento a  
358 COPASA fez na cidade; qual a colaboração da COPASA na bacia do Cedro. Diz que,  
359 na época de Paulinho como Secretário de Athos Avelino, fizeram um projeto na bacia





360 do Cedro que demorou quase seis meses para ser elaborado. E se perguntava o que a  
361 COPASA estava fazendo nessa bacia de onde tira 35% da água, de graça, para abastecer  
362 Montes Claros. Diz que, certa época, foi com o presidente do Verde Grande, João  
363 Damásio, consultar um Promotor Ambiental que estava em Montes Claros e só queria  
364 que a COPASA colaborasse com o Verde Grande em algum projeto. E o Promotor falou  
365 que a COPASA devia ter R\$300 milhões em ações e que ela não paga. Diz que mexer  
366 com a COPASA é mexer com uma coisa que não tem jeito. Questiona que poder a  
367 COPASA tem para estar fazendo essas coisas. A **Presidente** passa ao item seguinte da  
368 pauta.

369 **4. Exame da Ata da 129ª RO de 13/12/2016.**

370 Coloca em discussão a ata de 129ª RO de 13/12/2016. **O Conselheiro André Pires**,  
371 representante do Instituto Grande Sertão, se abstém por não ter estado presente. **O**  
372 **Conselheiro Lucas Marques Trindade**, representante da Procuradoria Geral de  
373 Justiça, solicita algumas correções: na linha 1328, substituir “mo” por “no”; na linha  
374 1991, substituir “ma” por “a”; na linha 1992, substituir “mando” por “mandado”. **O**  
375 **Conselheiro Sérgio de Oliveira Azevedo**, representante da SDEAPA, se abstém por  
376 não ter estado presente. **O Conselheiro Davidson Barbosa Dantas**, representante da  
377 SEDINOR, se abstém por não ter estado presente. **A Conselheira Virginia Campos**,  
378 representante da ABRAGEL, se abstém por não ter estado presente. **O Conselheiro**  
379 **Guilherme Guimarães**, representante do CREA, se abstém por não ter estado presente.  
380 **O Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros, se abstém  
381 por não ter estado presente. **O Conselheiro João Francisco Pinho**, representante do  
382 Comitê de Bacia do Jequitinhonha, se abstém por não ter estado presente. **O**  
383 **Conselheiro Benigno Antônio Oliva**. Representante da SEDECTES, se abstém por não  
384 ter estado presente. **A Conselheira Gelsa Eliane Guimarães**, representante da  
385 SEPLAG, se abstém por não ter estado presente. **O Conselheiro Félix Vinicius**  
386 **Medeiros**, representante de SECIR, se abstém por não ter estado presente. **A**  
387 **Presidente** considera a ata **aprovada**

388 **5. Organização do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, de que -**  
389 **trata o Decreto 46.953 de 23 de janeiro de 2016. Apresentação: Supram NM.**

390 **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, diz que é  
391 Assessor Jurídico do Conselho desde 2008. Tem 3 apresentações para serem feitas.  
392 Obviamente não temos intenção de terminar com esses assuntos. Na realidade são  
393 breves apresentações que serão feitas em todos os Conselhos nessas primeiras reuniões  
394 para esclarecer alguns pontos que se tem em relação às novas mudanças. Dá boas-  
395 vindas a todos, aos novatos e aos antigos, aguardando que se tenha um trabalho profícuo  
396 no decorrer desse ano e pede as bênçãos a Deus. Diz que o 1º ponto é em relação ao  
397 Decreto 46953. Ele vem regulamentar a lei 21.972, e também a de 2013, que ela veio a  
398 ser regulamentada agora em 2016. Houve varias mudanças desde a Lei Delegada 180.  
399 Foram constantes as mudanças que foram ocorrendo no decorrer do Conselho. A última  
400 é justamente a desse decreto ai. O COPAM, como todos já sabem, é um órgão  
401 colegiado. Tem a participação das entidades civis, públicas, privadas, as ONGs e vários  
402 outros. Ele é normativo porque tem a capacidade de editar normas. Questiona qual o  
403 instrumento que o COPAM tem para editar normas, através de que, que ele representa  
404 isso. Diz que é através das deliberações normativas COPAM. Uma das principais que se  
405 tem é justamente a Deliberação Normativa 74 que dá todo o andamento dos trabalhos. É



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

406 consultivo porque os Conselheiros da URC podem fazer consultas ao Conselho. Foi  
407 colocado aqui inicialmente pelo Conselheiro a possibilidade talvez de reverter algumas  
408 multas em prol das unidades de conservação do Norte de Minas. Também é possível  
409 questionar isso ao Conselho, através de uma moção, e até mesmo através de um  
410 questionamento. É deliberativo. Diz que o Conselho delibera através do que os  
411 Conselheiros mais fazem aqui, através das reuniões onde são deliberados os processos  
412 de licenciamentos ambientais, bem como deliberadas as aplicações de multa. É  
413 subordinado administrativamente à SEMAD. Tem-se primeiro o SISEMA, a SEMAD  
414 logo a baixo, e, subordinado à SEMAD, tem o COPAM e os CRHs. Esses dois órgãos  
415 de Conselho, os CRHs e o COPAM, são subordinados à SEMAD. E há outras entidades  
416 ligadas a SEMAD, são elas: o IEF, FEAM, IGAM e SUPRAM. Então em relação ao  
417 COPAM ele está subordinado às determinações. Isso significa, na prática, as normas  
418 editadas pela SEMAD tem que ser obedecidas pelos Conselheiros; os Conselheiros que  
419 são das URCs ligadas diretamente ao COPAM, que é parte do COPAM, têm que  
420 obedecer às ordens vinculadas à SEMAD naquilo que rege os trabalhos. O Copam tem  
421 personalidade deliberar sobre diretrizes e políticas, estabelecer normas regulamentares e  
422 técnicas. Os instrumentos da SEMAD são deliberações normativas. As outras funções  
423 do COPAM, são aprovar normas relativas ao licenciamento e as autorizações para  
424 intervenção ambiental, que aprovam sobre licenciamento e as autorizações e  
425 intervenções. No aspecto ambiental de Minas Gerais tem-se a Deliberação Normativa  
426 74, é a que vai dizer a maior parte dos nossos trabalhos, definir os tipos de atividades e  
427 empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. Faz  
428 destaque a uma Deliberação Normativa COPAM que é recente agora, a 213, que veio  
429 definir o que é impacto local. Com essa deliberação, os municípios agora podem atuar  
430 de forma plena em relação à regularização ambiental naquilo que é local. Diz que havia  
431 essa discrepância. Chegou-se a fazer um convênio, depois esse convênio foi suspenso.  
432 A Lei Complementar 140, na verdade é a Constituição que estabelece isso, estabelecia  
433 que um município no aspecto local ele a competência exclusiva para licenciar essas  
434 atividades. Diz que o município não fazia isso porque a maioria dos municípios não  
435 conseguia fazer esse licenciamento, porque não havia sido estabelecido o que é impacto  
436 local. Então foi necessário, por causa da Lei Complementar 140 e a questão da  
437 Constituição Federal, estabelecer o que é impacto local, para agora os municípios  
438 poderem fazer a regularização ambiental. Obviamente que essa DN COPAM 213,  
439 estabelece outros quesitos para o município estar regularizando ambientalmente. Um  
440 deles é ter um corpo técnico. Obviamente no Sul de Minas, e mais para o Triângulo,  
441 têm-se municípios maiores que tem essa possibilidade de ter esse corpo técnico. Aqui  
442 no Norte de Minas entende que é meio complicado ter um órgão técnico capacitado para  
443 estar procedendo a regularização ambiental ou licenciamento ambiental, a não ser  
444 Montes Claros que é um município maior. Mas a própria DN/COPAM 213 cria a  
445 possibilidade de convênio. Então o município junto com outros menores estabelecer  
446 uma mini secretaria e estar regularizando aquilo que seria de âmbito local desses  
447 municípios. Lembra que é somente em aspecto local. Ele não pode avançar de um  
448 aspecto local para um aspecto regional. Ex: licenciar uma atividade agrossilvipastoril de  
449 uma fazenda que abrange o município de Montes Claros e Bocaiuva. Neste caso o  
450 aspecto deixa de ser local, apenas de Montes Claros, e passa a ser regional. Nesse caso  
451 não é possível estar regularizando. A DN 213 ela veio para estabelecer esse quesito ai.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

452 Decidir por meio das suas Câmaras Técnicas sobre o processo de licenciamento  
453 ambiental das atividades de classe 5 e 6. Essa é uma novidade que o decreto trouxe.  
454 Tinha-se antigamente a câmaras técnicas. Elas foram extintas e agora elas retornaram  
455 com a lei e veio a ser regulamentada pelo decreto. Então hoje, como o Promotor já  
456 colocou anteriormente, os empreendimentos da classe 5 e 6 não serão mais julgados  
457 pelos Conselheiros da URC, que não têm mais a competência de deliberar sobre esses  
458 empreendimentos. Esses empreendimentos vão para Belo Horizonte. Existem lá, salvo  
459 engano, 6, 7 ou 8 câmaras técnicas que vão analisar esses empreendimentos. Isso não  
460 significa que a análise desses empreendimentos seja feita lá. O que acontece em Belo  
461 Horizonte é o julgamento desses processos. Diz que, pessoalmente, concorda com o  
462 Promotor que se afastou e esvaziou a competência da URC/NM, auditor das URCs,  
463 porque leva essa deliberação para Belo Horizonte e acaba sendo uma coisa mais técnica.  
464 O argumento que eles usaram para levar essa deliberação para Belo Horizonte é  
465 justamente para unificar o entendimento. Ganha-se por um lado e se perde por outro.  
466 Perde-se no momento em que, como o Promotor colocou, se tira de quem esta perto do  
467 empreendimento a possibilidade de discutir. Por outro lado, ganha-se em entendimento.  
468 Eles argumentavam que o que, às vezes, a SUPRAM NM exigia não eram os mesmo  
469 requisitos que a SUPRAM Central exigia. Então havia uma discrepância:  
470 empreendimentos maiores, que tinham um empreendedor que possui empreendimentos  
471 em varias superintendências, tinham níveis de exigências diferentes em cada  
472 empreendimento. Então nunca se sabia realmente o que iria sair de uma  
473 superintendência. Para sanar essas dúvidas, pelo menos nos empreendimentos 5 e 6,  
474 foram criadas as Câmaras Técnicas que ficam em Belo Horizonte. Diz que outra  
475 competência é decidir sobre os processos de licenciamento ambiental não concluídos no  
476 prazo de que trata o art. 21 da Lei 21972 de 2016. Diz que aqui também há uma  
477 inovação, e não é uma inovação pequena. O prazo, em relação ao prazo de análise das  
478 licenças, estava estipulado em resoluções CONAMA. O Decreto 44844 também tinha  
479 essa previsão. Observa que não há novidade de ser ter o prazo de seis meses para  
480 empreendimentos instruídos com PCA e RCA, e prazo de 01 ano, para processos  
481 instruídos com EIA/RIMA. Diz que a grande diferença que esse decreto trouxe foi que,  
482 quando esses empreendimentos ultrapassassem o prazo de 06 meses ou 01 ano, quando  
483 instruídos com RCA/PCA ou EIA/RIMA, é possível que esse processo já vai para  
484 decisão do Conselho. Seja para a URC ou seja para a Câmara Técnica. Exemplifica  
485 citando um empreendimento de Classe 6 instruído com RCA/PCA e está na  
486 Superintendência. Está em análise há mais de 06 meses. Esse “em análise” significa que  
487 o prazo é descontado em informação complementar. O empreendedor diz que tem um  
488 processo há mais de 08 meses. Em tese ele iria para a Câmara ou para a URC, porque  
489 nesse caso tem-se que descontar o tempo de informação complementar. Outra regra que  
490 trouxe agora o Decreto 47137 é a regra de sobrestamento. Diz que se tem por esse  
491 decreto o prazo de informação complementar 60 dias prorrogáveis por mais 60. A  
492 informação complementar é no máximo de 120 dias, se não houver fato novo. O  
493 Decreto 47137, que tem só duas ou três semanas, cria o sobrestamento do processo que  
494 mais ou menos fica sem prazo, a não ser de acordo com o cronograma apresentado.  
495 Observa que se o empreendedor tem o prazo, pediu o prazo de 60 dias, pediu  
496 prorrogação de mais 60, desses 60 descontando o prazo de sobrestamento, deu o, prazo  
497 de análise de 06 meses, se instruído com RCA/PCA, ou 01 ano, se instruído com



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

498 EIA/RIMA. Esse processo, de acordo com a nova norma, iria para o Conselho. Mas,  
499 nesse caso, o empreendedor tem que solicitar. Nesses casos, há mais de 6 meses, há  
500 mais de 1 ano de análise da Superintendência, se o empreendedor solicitou que o  
501 processo dele seja pautado, esse processo dele vem para o Conselho, no caso 3 e 4, e o  
502 Secretário vai nomear um Conselheiro para que, no prazo de 30 dias, apresente um  
503 parecer sobre o deferimento ou indeferimento desse processo. Diz que essa é a nova  
504 regra que trouxe essa lei juntamente com o Decreto. Outra regra: decidir, em grau de  
505 recurso, sobre os processos de licenciamento e intervenção ambiental, nas hipóteses  
506 estabelecidas neste Decreto. Diz que, como se sabe, os empreendimentos Classe 3 e 4 e  
507 as licenças ambientais simplificadas, embora não se esteja trabalhando com elas, podem  
508 ser deferidos ou indeferidos. Quem julga atualmente é o Superintendente. Se o  
509 Superintendente indefere esses processos, quem atua como grau recursor é o Conselho.  
510 Quanto à estrutura do COPAM, diz que tem: a Presidência, exercida pelo Secretário de  
511 Meio Ambiente; a Secretaria Executiva; tem-se o Plenário, que é o órgão máximo, vai  
512 dirimir, dar os assuntos gerais de como será tratado em matéria ambiental; a Câmara  
513 Normativa Recursal – CNR – que o grau recursor em relação aos empreendimentos  
514 Classe 5 e 6; as Câmaras Técnicas Especializadas de Infraestrutura, Biodiversidade,  
515 Minerária, Industrial, Agrossilvipastoril. Observa que as Câmaras Técnicas são  
516 especializadas. Aqui se analisava empreendimento mineral, industrial,  
517 agrossilvipastoril. Em Belo Horizonte, cada Câmara vai analisar uma questão  
518 específica. Completa com Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte. As  
519 URC são em número máximo de 17, tendo-se hoje 10 ou 11. Informa que as Unidades  
520 Regionais do COPAM se reunirão em reunião pública com quorum de instalação  
521 correspondente à maioria absoluta de seus membros, deliberando com maioria simples  
522 dos presentes, independentemente do quorum de instalação. Diz que, em relação às  
523 Unidades Regionais Colegiadas do COPAM, houve um esvaziamento das competências  
524 do COPAM. Observa que talvez isso não seja tão maléfico. Como colocou o  
525 Conselheiro Guilherme, talvez isso traga possibilidade de os Conselheiros proporem  
526 normas. Hoje há possibilidade de criação de grupos para isso e também há tempo,  
527 porque antigamente se estava sempre deliberando empreendimentos 3, 4, 5, 6. Hoje,  
528 com o esvaziamento de atribuições em relação a deliberações, há a possibilidade maior  
529 de tempo para isso, propor normas, padrões de proteção e conservação do meio  
530 ambiente e sua aprovação, no âmbito de sua atuação, observada a legislação vigente;  
531 submeter à apreciação do Plenário ou da CNR assuntos de política ambiental que  
532 entenderem necessários ou convenientes; propor, elaborar e avaliar diagnósticos e  
533 manifestar sobre cenários ambientais e avaliações ambientais, como foi bem colocado  
534 em relação à escassez hídrica do Norte de Minas. Isso são possibilidades de proposições  
535 de alterações de normas. Diz que desde 2013 se está deliberando e não se faz política de  
536 gestão ou de proposição de normas. A norma fala que há possibilidade. O que tem que  
537 ser feito é fazer as reuniões e abrir a possibilidade de proposições.  
538 Entre as competências, frisa autorizar a supressão de cobertura vegetal nativa autorizada  
539 pela 20922, conforme regra estabelecida em decreto, salvo engano, o 46853. Ele  
540 regulamenta parte da 20922 e, *grosso modo*, pega o mapa parecido com o mapa da  
541 Mata atlântica do IBGE e coloca essas áreas como áreas prioritárias. Inclusive os tipos  
542 florestais são muito semelhantes aos protegidos pela Lei da Mata Atlântica. Ainda cita:



543 decidir, em grau de recurso, como última instância, sobre requerimentos de concessão  
544 de licença ambiental decididos pelas Superintendências. Explica que qualquer decisão  
545 do Superintendente, seja ela em relação ao licenciamento ambiental Classe 3 e 4; seja  
546 em relação às autorizações ambientais de funcionamento que vão virar as licenças  
547 ambientais simplificadas, o grau de recurso é o Conselho. Ainda: aplicação de  
548 penalidades pela prática de infração à legislação ambiental, nas hipóteses a serem  
549 estabelecidas em regulamento. Diz que a pauta hoje é isso. Mais: analisar e decidir  
550 sobre requerimento de concessão de licença ambiental não concluído no prazo de que  
551 trata o art. 21 da Lei 21.972. Em relação às Unidades Regionais Colegiadas, cabe julgar  
552 as defesas nos processos de imposição de penalidades pela prática de infração à  
553 legislação ambiental, exercer outras atividades correlatas. Diz que, em rápidas palavras,  
554 são essas as atribuições dos Conselheiros. Em relação à composição do Plenário e da  
555 Câmara Normativa Recursal, diz que há representação paritária entre o poder público e  
556 a sociedade civil. Diz que houve uma grande discussão com a Promotoria por causa de  
557 uma vírgula. composição de todas as unidades que compõem a estrutura orgânica do  
558 COPAM deverá observar a representação paritária entre o poder público e a sociedade  
559 civil, assegurada a participação dos setores produtivo, técnico-científico e de defesa do  
560 meio ambiente nas câmaras técnicas e a participação do Ministério Público nas URCs,  
561 na CNR e no Plenário. Diz que a discussão foi em relação à participação do Ministério  
562 Público nas Câmaras Técnicas. Decidiu-se que a participação nas URCs, na CNR e no  
563 Plenário é obrigatória, sendo facultativa em relação às Câmaras Técnicas. Diz que isso  
564 é que foi repassado. Diz que falaram que o Ministério Público foi convidado a participar  
565 das Câmaras Técnicas e se recusou. As entidades da sociedade civil e os representantes  
566 dos membros do COPAM exercerão mandato de dois anos, não permitida a reeleição  
567 para o período subsequente. A URC, é composta por, no mínimo doze e, no máximo,  
568 vinte membros assegurando-se as seguintes representações: Poder Público Estadual;  
569 Poder Público Municipal; entidades representativas dos setores produtivos;  
570 profissionais liberais ligados à proteção do meio ambiente. Diz que o Presidente da  
571 URC é o Subsecretário de Gestão Regional, no caso, Diego, que através de memo  
572 indicou Margarete para Presidente desta reunião. Diz que aqui há uma mudança.  
573 Lembra uma discussão que houve no ano passado. Diz que, na realidade, o  
574 Superintendente, pela Deliberação Normativa 177, podia votar duas vezes. Tinha direito  
575 ao voto comum e ao voto de Minerva, o voto de desempate. Diz que isso foi sanado  
576 com o Decreto e ele não pode mais. Hoje só vota em caso de desempate. Relembra a  
577 situação. Diz que não havia ilegalidade naquela situação. Pela Deliberação Normativa  
578 177 ele podia fazer aquilo. Diz que essa era a parte em relação à composição do  
579 Conselho.

580 **6. Regimento Interno do COPAM. Apresentação: Supram NM.**

581 Em relação ao Regimento, diz que a norma é o decreto e a Deliberação Normativa 177.  
582 Diz que provavelmente o Regimento vai sofrer alteração, uma vez que é anterior ao



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

583 Decreto. Ele é de 2012 e o Decreto é de 2016. Em relação ao trato do procedimento  
584 ordinário do andamento da reunião, entende que não vai mudar muito. O Decreto é  
585 formado por disposições preliminares; fala das competências; a organização do  
586 Conselho sofreu alterações em função do Decreto; nos órgãos seccionais de apoio  
587 também houve alterações em função do Decreto; dos recursos também houve alteração,  
588 mas se tem aplicação dele ainda; das disposições finais transitórias. Diz que, como  
589 afirmou, há o quorum de instalação e de deliberação. Para o quorum de instalação é  
590 maioria absoluta. Explica que maioria absoluta é o número superior à metade. Se são 20  
591 Conselheiros, com 11 se pode começar a reunião. O quorum de deliberação é maioria  
592 simples. O número que ficar após a instalação pode deliberar sobre o assunto. Explica  
593 que a ordem dos trabalhos é a ordem que está descrita na pauta. Em relação aos  
594 processos, pela Deliberação 177, eles são votados em bloco. Diz que a Presidente lê  
595 toda a pauta. Se houver destaque em relação a algum processo no momento da leitura,  
596 vai-se pedir destaque, respeitando-se obviamente aqueles que se inscreveram lá fora. Se  
597 houve inscritos, automaticamente esse item de certa forma vai ser ponto de destaque. Os  
598 itens que não forem objeto de destaque serão colocados em votação. Volta-se depois a  
599 cada item em destaque. Diz que, nesse caso, é boa a norma porque alguém que está  
600 aguardando andamento do processo que está no final da pauta, pode ser liberado  
601 antecipadamente. Esclarece que o voto contrário não é contrário ao empreendimento,  
602 mas ao parecer. O voto contrário ao parecer sempre tem que ser justificado. Diz que os  
603 Conselheiros, para efeitos penais e efeitos administrativos, são considerados  
604 funcionários públicos, e as decisões têm que ser fundamentadas. Não se precisa  
605 fundamentar se se vota favorável porque o voto já está fundamentado no parecer.  
606 Quanto ao comparecimento, informa que, pelo Regimento, se o Conselheiro faltar duas  
607 reuniões consecutivas ou quatro alternadas, leva uma suspensão de três meses. Se  
608 reiterar nessa ausência, o órgão que representa será excluído. Adverte que é importante  
609 que os Conselheiros tenham uma ligação, uma conversa muito bem feita com os  
610 suplentes. Se não for comparecer, deve entrar em contato com o suplente. Essas faltas  
611 contam tanto para as reuniões ordinárias quanto para as extraordinárias. Quanto ao voto,  
612 o Presidente só vota no voto de qualidade. O tempo de manifestação do Conselheiro,  
613 pelo Regimento, é de 10 minutos. Isso é relativo, porque o que às vezes engrandece o  
614 Conselho são as discussões. Por isso até se tolera mais o tempo acima de 10 minutos,  
615 Mas se tem que ter ciência de que pelo Regimento é de 10 minutos. Esclarece que  
616 Diligência é uma solicitação de qualquer Conselheiro à Superintendência para sanar  
617 uma dúvida sobre um processo. Dá como exemplo um processo em relação a autos de  
618 infração. Supõe que o empreendedor tenha pedido uma atenuante em virtude de ter  
619 reserva legal devidamente averbada e conservada. Ele pediu, mas não foi dada essa  
620 atenuante. No processo o técnico não se falou, e não se consegue verificar no momento  
621 se ele tem realmente essa reserva legal averbada a preservada. Esse processo pode ser  
622 objeto de baixa em diligência. O Conselheiro diz que precisa sanar sua dúvida e pede



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

623 baixa em diligência. A Presidência não é obrigada a seguir a baixa em diligência. A  
624 baixa em diligência é discricionária do Presidente. Baixa se quiser. Quanto à questão de  
625 ordem é uma dúvida sobre a interpretação das regras do regimento. Diz que houve  
626 discussão em relação ao voto do Presidente, se podia votar ou se não podia votar. Supõe  
627 que haja dúvida em relação às reuniões consecutivas, se se conta a extraordinária ou se  
628 não conta. Qualquer dúvida em relação a isso é uma questão de ordem suscitada e, nesse  
629 caso, o Presidente vai sanar com ajuda técnica, com ajuda jurídica. Pedido de vista é  
630 regimental. Pediu-se vista, o processo sai da pauta e não cabe mais discussão em relação  
631 a ele. Diz que a Secretaria solicita que quem queira vista peça de imediato na leitura do  
632 processo para destaque. No prazo de cinco dias antes da próxima reunião, ele deve  
633 apresentar vista. Se ele não apresentar, essa vista não pode ser considerada. Ele pode até  
634 se manifestar na reunião, mas não será considerado como vista. A diferença é que um  
635 pedido de vista, quando ele é feito de forma correta, pode-se ensejar uma segunda vista,  
636 se houver um fato novo. A vista é de uma única vez, em comum, quando houver mais  
637 de um interessado, e só pode haver nova vista apresentando-se fatos novos. Moção é ato  
638 do COPAM dirigido ao Poder Público e/ou Sociedade Civil em caráter de alerta,  
639 reivindicação, menção honrosa ou pesarosa. Cita como exemplo que o Conselheiro que  
640 quer solicitar ao Secretário que as autuações feitas nos processos da região de Montes  
641 Claros, do Norte de Minas, sejam aplicadas aqui no Lapa Grande ou em outros parques  
642 daqui. É possível fazer isso. Faz-se a moção que é sempre dirigida ao Secretário de  
643 Meio Ambiente e lá ele toma as medidas cabíveis. Também é possível que haja uma  
644 moção do Conselho solicitando ao Secretário, ao Superintendente Norte da COPASA  
645 que faça uma apresentação em relação aos planos, aos controles por ele implantados na  
646 região de Montes Claros. Quanto aos impedimentos do Conselheiro, tem-se: que tenha  
647 interesse direto ou indireto na matéria; tenha vínculo jurídico ou empregatício contratual  
648 com a pessoa física ou jurídica envolvida na matéria. Diz que aqui há vários exemplos,  
649 pessoas da COPASA, da CEMIG. Se o processo vai tratar da CEMIG o Conselheiro  
650 Benigno não pode falar sobre o processo, não pode votar. No seu entendimento não  
651 pode votar nem se manifestar, porque o Conselheiro atua nos processos manifestando-se  
652 e votando. É ainda impedimento que tenha participado ou venha a participar no  
653 procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro,  
654 em relação a essas mesmas coisas; esteja em litígio judicial ou administrativo com o  
655 interessado, seu cônjuge ou companheiro; esteja proibido por lei de fazê-lo. Nesses  
656 casos há impedimento de atuar em um processo. O membro do COPAM que incorrer  
657 em impedimento deve comunicar o fato à respectiva secretaria colegiada, abstendo-se  
658 de atuar. A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos  
659 disciplinares. Pode-se abrir um processo administrativo, apurar a falta, lembrando que  
660 os Conselheiros são, para efeitos legais administrativos, servidores públicos, podendo  
661 sofrer sanções, inclusive penas. Pode ser arguída a suspeição de membro de Copam que  
662 tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

663 companheiro, parente ou afim. Observa que lá há requisitos específicos em relação aos  
664 impedimentos. Aqui é mais subjetivo. A recusa da suspeição alegada é objeto de  
665 recurso, sem efeito suspensivo. Diz que, no ano passado houve um pedido de suspeição  
666 em relação a um Conselheiro no momento da discussão do processo. Se o  
667 empreendedor quiser, ele solicita que seja aberto, mas não tem efeito suspensivo. Quem  
668 é suspeito até então é inocente. Assim ele pode votar, mas podendo ser aberto processo  
669 depois de sindicância administrativa para apurar esse ilícito. Se se comprovar que ele  
670 era suspeito e seu voto foi determinante para que fosse incluída aquela condicionante ou  
671 que fosse indeferido aquele processo, isso deve ser revisto. No exercício de suas  
672 funções é vedado às pessoas que prestem serviço de qualquer natureza, que participem  
673 de gerenciamento de empresas. Quem é conselheiro não pode ser consultor. Ou vai ser  
674 conselheiro ou vai ser consultor. As duas coisas não pode ser. Adianta que se se souber,  
675 vão-se juntar as provas, encaminhar cópia ao Conselheiro e também à entidade que ele  
676 representa. Dá-se o prazo de 30 dias para a entidade se manifestar. Se ela não se  
677 manifestar, abre-se o processo de sindicância administrativa. Sendo apurado se ele é ou  
678 não consultor, abre-se um processo disciplinar para expulsá-lo da URC. Não se aplica a  
679 vedação que se aplica ao caput ao funcionário de empresa que não tenha objeto  
680 principal desenvolvimento dos estudos. Diz que aqui se volta ao artigo a que se referiu  
681 anteriormente. Ele trabalha na empresa, mas não é consultor. O **Conselheiro André**  
682 **Pires**, do Instituto Grande Sertão, questiona se a consultoria pode ser feita na esfera  
683 municipal do licenciamento ou só na estadual. **Yuri Rafael Trovão** diz que a norma  
684 não traz diferenciação de esferas. Entende que, se ele é consultor, não pode. Pede que se  
685 considere que ele é consultor e, até hoje, só tem trabalho dentro do município. Tendo  
686 virado Conselheiro do COPAM, é óbvio que se abrem oportunidades para ele virar  
687 conselheiro de empresas que também atuam no estado. Para evitar isso e, como a norma  
688 não faz diferenciação, é a questão de ser consultor. Sendo consultor, não pode ser  
689 conselheiro em qualquer esfera independentemente de onde ele tenha prestado seu  
690 serviço. O **Conselheiro Lindon Batista Neves**, representante da FETAEMG, questiona  
691 se, para efeito de quorum, conta a pessoa do Superintendente como a 11ª pessoa ou se  
692 são 11 mais ele. **Yuri Rafael Trovão** diz que a pessoa do Superintendente não conta,  
693 mas o Presidente conta para efeito de quorum. O **Conselheiro Lindon Batista Neves**,  
694 representante da FETAEMG, questiona ainda se se for fazer uma moção com caráter de  
695 reivindicação, como foi o caso daquela fazenda de confinamento que está se instalando  
696 em Verdelândia, a quem chegou. Diz que vai adiantar que houve as respostas do  
697 Secretário. Não pode adiantar o conteúdo inteiro, mas foi solicitada a realização de  
698 audiências públicas tanto no caso da Fortaleza Santa Terezinha como no caso da  
699 barragem da MRDM e, salvo engano, foram negadas. Diz que, na próxima reunião, traz  
700 informação completa. A **Conselheira Virgínia Campos**, representante da ABRAGE,  
701 questiona sobre o sobrestamento. Observa que se disse que, passado o prazo  
702 regulamentar, a análise vai para a Unidade Regional Colegiada. Questiona se isso se dá





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

703 por uma ação motivada ou é automática essa ida para a Unidade Regional Colegiada.  
704 **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, diz que,  
705 quando houve a edição da Lei 21972 e o Decreto que a regulamentou, houve o  
706 entendimento de que essa ida seria automática, passados 06 meses ou 01 ano. Agora o  
707 decreto 47137 traz, nas disposições finais, fala que as alterações têm que ser solicitadas  
708 pelo empreendedor. Diz que aquilo se refere a dois itens basicamente: primeiro em  
709 relação à concomitância dos processos de licenciamento ambiental. Observa que há uma  
710 de concomitância, podendo ter num licenciamento ter uma LP, LI e LO no mesmo  
711 empreendimento. Diz que o empreendedor que tiver uma análise de LP no estado, pode,  
712 apresentando os estudos, solicitar concomitância. É uma regra que depende de  
713 solicitação. A outra regra é em relação ao encaminhamento do processo para a URC ou  
714 para as Câmaras Técnicas, que depende de motivação. A **Conselheira Virgínia**  
715 **Campos**, representante da ABRAGE, diz que sua dúvida se deu muito em relação às  
716 anuências que compõem o processo de licenciamento. Às vezes, o processo, dentro da  
717 análise da SUPRAM, para em função de complementar alguma anuência de IPHAN ou  
718 de qualquer outro órgão. Questiona se, caso essa anuência não venha a complementar o  
719 processo em si, passado o prazo, isso vai automaticamente para julgamento. Observa  
720 que se poderia ter um processo de licenciamento com vazios do ponto de vista  
721 documental que pudessem gerar alguma penalidade para o empreendedor em função de  
722 um fato que não está sob seu controle. **Yuri Rafael Trovão** diz que é muito pertinente a  
723 colocação da Conselheira e o questionamento que fez dá assunto para uma aula de umas  
724 duas horas para se discutir isso. Diz que, em sua opinião, a Lei Complementar 140 já  
725 determinava em relação à manifestação dos órgãos intervenientes. Diz que o IBAMA  
726 tem legislação própria em relação aos órgãos intervenientes de quando pedir, como  
727 pedir, como apresentar. Diz que ficou estabelecido na Lei Complementar 140 que se irá  
728 solicitar e essa manifestação do órgão ambiental não é vinculante e não faz distinção  
729 entre órgãos. Vem a 21972 que tratou de forma semelhante à 140 e fala que se solicitam  
730 as informações, a manifestação do órgão. Fala que se tem que ouvir o órgão ambiental  
731 que participa da regularização, sendo a manifestação não vinculante. Não vincula a  
732 decisão. Diz que, pelo Decreto 47137 há uma regra diferente. Para as manifestações dos  
733 órgãos intervenientes, vai-se aguardar o prazo de 120 dias. Exemplifica com uma  
734 solicitação ao IPHAN. Tendo-se apresentado o protocolo, decorrido o prazo de 120  
735 dias, vai-se seguir a regra da 140 e da 21972. Vai-se conceder a licença, no caso da  
736 possibilidade de ser concedida, se estiver amarrada somente àquela manifestação do  
737 IPHAN. Concede-se a licença e ele vai ter no certificado a informação de que aquela  
738 licença somente será válida no caso manifestação final do órgão interveniente. Diz que  
739 essa regra é muito boa quando se trata de licença prévia, de instalação e de operação,  
740 quando se tem a licença bonitinha. Quando se trata da licença de operação corretiva essa  
741 regra já na é muito boa, porque a licença de operação corretiva significa que o  
742 empreendimento encontra-se operando. Quando se assina o Termo de Ajustamento de



743 Conduta, fala-se que o empreendimento está apto a operar até a manifestação final do  
744 órgão ambiental. Se se dá uma licença falando que aquela licença foi concedida, mas ela  
745 é somente válida com a manifestação final do órgão interveniente, está-se de certa  
746 forma cancelando o TAC. E se ela não é válida ao mesmo tempo, pois depende da  
747 manifestação final do órgão interveniente, ela vai estar descoberta. Diz que, nesses  
748 casos, a orientação da SEMAD é que não seja somente o protocolo das manifestações e  
749 que se aguarde a manifestação final dos órgãos intervenientes. Diz que, em caso de  
750 dúvida, está à disposição na SUPRAM e aqui na reunião.

751 **7. Código de Ética. Apresentação: Supram NM.**

752 **Cláudia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que vai apresentar sobre o Código de Ética da  
753 SEMAD. Diz que esta apresentação foi elaborada por Maria Rosa, que era da SEMAD,  
754 e qualquer dúvida ela poderá sanar. No final da apresentação há o nome e contato dela.  
755 Diz que, neste momento, os Conselheiros estão funcionários públicos, uma vez que  
756 estão empossados como Conselheiros do COPAM. Para exercer tal função têm que  
757 conhecer o Código de Ética em cima da ética pública. Informa que a estrutura do Poder  
758 Executivo de Minas Gerais é baseada no Código de Conduta do Agente Público  
759 Estadual por meio do Decreto nº 46.644/2014 e também pelo Conselho de Ética Pública  
760 – CONSET – que é um Conselho autônomo, subordinado diretamente ao governador, e  
761 também nas Comissões de Ética. Diz que o Código de Conduta Ética é o Código de  
762 Conduta do Servidor Público, é um conjunto de regras que orientam e disciplinam a  
763 conduta dos Agentes Públicos do Estado de Minas Gerais. Trata-se de um instrumento  
764 que visa a aperfeiçoar os relacionamentos da organização, na medida em que baliza  
765 princípios como a boa-fé, cortesia, transparência, honestidade, respeito dentre outros  
766 aspectos. Todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por  
767 eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou  
768 vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da  
769 Administração Pública direta e indireta do Estado, tem que ter conhecimento de Código  
770 de Ética e exercer suas funções com ética. Para isso todos têm que assinar um termo de  
771 compromisso solene que é o conhecimento, a ciência que cada um tem de que conhece o  
772 Código de Conduta do Servidor Público da Alta Administração Pública. A Comissão de  
773 Ética tem a competência de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor  
774 público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, com base no Código  
775 de Conduta. Diz que, como servidores, como analistas ambientais da SUPRAM, e  
776 gestores jurídicos e ambientais, o veículo que usam é o bem público e se tem que zelar  
777 por esse patrimônio, assim como computadores, máquina fotográfica, GPS, e usá-los  
778 com responsabilidade. A Comissão de Ética não é instância jurídica, Seu papel é de  
779 conciliar, mediar conflitos e preservar a honra e a imagem das pessoas. Diz que o papel  
780 da Comissão é mediar. Vai focalizar o conflito, não as pessoas; lidar com as diferenças;  
781 compreender o ponto de vista de cada um, capacidade de colocar-se no lugar do outro;  
782 ouvir com atenção e paciência; buscar o profissionalismo, ser capaz de trabalhar com a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

783 pessoa, com respeito, mesmo que não simpatize ou concorde com ela; trabalhar em prol  
784 da conciliação; mediar conflitos. Cita valores e princípios que norteiam condutas: -  
785 dignidade. O ser humano como “valor-fonte”. - O respeito a si e ao próximo. Todos são  
786 merecedores de direitos fundamentais, sem preconceitos ou discriminação. – Lealdade:  
787 responsabilidade com os compromissos assumidos; ser verdadeiro. Lembra que, a partir  
788 de agora assumiram o compromisso de doar parte de seu tempo para trabalhar no  
789 COPAM. – Liberdade: livre para decidir e agir de acordo com sua consciência e  
790 vontade, desde que não prejudique outra pessoa e dentro dos limites da lei. –  
791 Integridade: *Não é a perfeição que eu espero de você, mas a totalidade.* – Justiça: viver  
792 honestamente, não prejudicar o outro e dar a cada um o que é seu. – Cortesia: considerar  
793 o bem-estar do outro, tratar bem todas as pessoas, não só as que tem poder ou nos  
794 interessam. – Escolha: ter equilíbrio, saber dizer “Não”; – firmeza e gentileza. Cita  
795 algumas vedações éticas: Permitir que simpatias (privilégios), antipatias (perseguições)  
796 ou interesses pessoais interfiram no trabalho. - Participar de qualquer outra atividade  
797 que possa significar conflito de interesse em relação à atividade pública que exerce. Diz  
798 que Yuri já exemplificou esses casos. - Desviar agente público para atendimento a  
799 interesse particular. - Aceitar presentes, salvo os que não tenham valor comercial, como  
800 cortesia, propaganda de eventos especiais ou datas comemorativas. Frisa que a ética é  
801 diferente da obrigação legal. Ética tem a ver com consciência, convicção, adesão,  
802 escolha que cada um tem. Ética é convicção. É luta consigo mesmo. Diz que há os  
803 conflitos. E é preciso estar ciente deles: - Faz parte da vida; - não é possível erradicar; -  
804 natural do convívio humano. Lembra que há também os objetivos incompatíveis;  
805 divergências de opinião; incapacidade de aceitar as diferenças. A Solução dos conflitos  
806 é almejada por todos, principalmente pelos envolvidos. A Comissão de Ética pode  
807 mostrar o caminho da ética. Mas a adoção de princípios e valores está na consciência de  
808 cada um: é escolha. Agir com ética é busca constante. Apresenta o contato de Rosa  
809 Maria para que se entre em contato com ela, caso seja necessário. **Yuri Rafael Trovão**,  
810 Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, diz que o Conselheiro está  
811 questionando a respeito de possíveis conflitos de competência entre município e estado  
812 no caso da DN 213. Diz que essa DN 213 é muito recente. Antigamente foi feito um  
813 convênio entre estado e município. Ela não fala em convênio. Fala que o município tem  
814 que se manifestar. Diz que o município tem que ser dotado de um conselho deliberativo  
815 e consultivo, um corpo técnico, e tem que se manifestar. Diz que não sabe como será  
816 feita essa manifestação, porque a DN é muito recente. É de 22 de fevereiro deste ano.  
817 Diz que a competência legislativa pode ser privativa ou concorrente. A competência  
818 privativa, para legislar sobre determinado assunto, sendo que estado e União têm  
819 competência concorrente que é estipulada no art. 24 da Constituição Federal. A  
820 competência administrativa que é quanto à atuação, trata não mais de privativa, mas de  
821 exclusiva. Em relação ao âmbito local, a competência, já que foi estipulado o local, é do  
822 município atuar. O estado vai atuar supletivamente. Isso significa que, se o município



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

823 não tem condições, o estado atua, ele licencia, mas a competência local, já que foi  
824 definido o que é impacto local, é do município, não é do estado. Não sabe como o  
825 município vai se manifestar. Acha que agora o estado vai formar uma comissão para  
826 rodar os municípios e fazer esse trabalho, verificando que tipologias querem licenciar e  
827 se há ou não condição de fazê-lo. O **Conselheiro Lucas Marques Trindade**,  
828 representante da Promotoria Geral de Justiça, diz que concorda com a posição, mas é  
829 bem clara a DN 213. Apesar de a competência ser do município, ela permanece com o  
830 estado. Não é a manifestação do município que precisa do estado e, sim, o contrário:  
831 manifestação do município dizendo que vai exercer a competência da LC 140, que foi  
832 regulamentada pela DN 213. Diz que seu posicionamento pessoal é que utilizou muito  
833 os critérios da DN 74/04 para a questão dos impactos. Enfim, colocou a competência do  
834 município de 1 a 4, as classes de empreendimento de impacto local; 5 e 6 não vão para  
835 município, salvo engano. Diz que deu uma lida superficial na DN 213, mas, no seu  
836 modo de pensar, a Classe 0 seria a mais importante para os municípios. Deveria ter  
837 aumentado aí o âmbito de proteção da DN 74 para colocar atividades ainda menores  
838 como passíveis de licenciamento ambiental. Acha também que devia caber a cada  
839 município, com base em cada tipo de empreendimento que é realizado em seu território  
840 estabelecer normas mais protetivas. O **Conselheiro João Alves do Carmo**,  
841 representante do Instituto Tabuas, diz que uma das críticas que as ONGs fazem a essa  
842 DN é que ela estaria sendo elaborada para certos municípios mineiros. Diz que foi a  
843 favor da DN por um motivo político-social. Frisa que a grande vantagem dessa DN é a  
844 possibilidade de trazer trabalho para os engenheiros ambientais que estão se formando  
845 em Montes Claros. Questiona quantos engenheiros ambientais Montes Claros forma  
846 todos os anos. Questiona onde esse povo vai trabalhar. Diz que a DN trabalha essa  
847 situação muito bem. O discurso aqui é que os pequenos municípios saem fora, não têm  
848 nada a ver com isso. Essa DN é para Montes Claros. Diz que acha que não. A DN,  
849 mesmo não dizendo isso claramente, tem o objetivo claro de estabelecer um processo de  
850 política ambiental nos municípios pequenos. Cita como exemplo a criação de  
851 CODEMAs. Frisa que todo município tem que ter um CODEMA. Tendo CODEMA,  
852 vai-se ter um grupo de pessoas que estará trabalhando para que essa pequena cidade  
853 veja a questão ambiental. Se não se preocupar e se ficar no miúdo, não se vai sair do  
854 lugar, especialmente nesta região. Essa DN traz uma nova visão de política ambiental  
855 para os pequenos municípios. Tem-se que criar secretarias de meio ambiente nesses  
856 pequenos municípios. Uma cidade de 3.000 habitantes chega a ter 08 secretarias e não  
857 tem uma Secretaria de Meio Ambiente. E o meio ambiente é a grande desgraça do  
858 planeta hoje. Diz que essa DN é importante nesse sentido. Ela uma novidade capaz de  
859 talvez implementar a política ambiental nos pequenos municípios. Não se pode abrir  
860 mão disso. Deve-se esquecer das grandes cidades que já têm sua política. O  
861 **Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros, diz que  
862 gostaria de saber se o estado tem interesse de implementar e se pode colaborar com a



863 cessão de pessoal, equipamentos, veículos e de que forma. Se tem interesse e  
864 disponibilidade para colaborar com os municípios. Deixa claro que a Secretaria de Meio  
865 Ambiente de Montes Claros está à disposição de todos os municípios da região que  
866 queiram fazer experiência. Diz que está à disposição para qualificar, assessorar na  
867 montagem dos CODEMAs. Diz que podem vir aqui acompanhar o funcionamento do  
868 daqui. Ainda assessoria jurídica, técnica estão à disposição. Todos que quiserem e  
869 puderem vir a Montes Claros terão a Secretaria aberta e disponível para colaborar. A  
870 **Presidente** passa à apresentação dos pontos da pauta.

871 **8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração:**

872 8.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a  
873 úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e  
874 Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/006/2013 - AI/Nº 48688/2013 - Apresentação:  
875 Supram NM. **RETORNO DE VISTAS (FIEMG)**

876 **.Destaque definido**

877 8.2 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a  
878 úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e  
879 Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/007/2013 - AI/Nº 64032/2013 - Apresentação:  
880 Supram NM. **RETORNO DE VISTAS (FIEMG).**

881 8.3 Trevo Derivados de Petróleo Ltda. - Posto revendedor de combustível - Montes  
882 Claros/MG - PA/Nº 03652/2001/009/2015 - AI/Nº 48744/2015 - Apresentação: Supram  
883 NM.

884 Sem destaque

885 8.4 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais -  
886 DER-MG - Rodovia Municipal Trecho: Botumirim - Distrito Adão Colares - Entrº MG  
887 307 – Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Botumirim/MG - PA/Nº  
888 09664/2008/004/2014 - AI/Nº 48701/2014 - Apresentação: Supram NM.

889 Sem destaque

890 8.5 Petrobras Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não  
891 especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00956/2006/009/2014 -  
892 AI/Nº 48715/2011 - Apresentação: Supram NM.

893 Destaque para o Conselheiro Ezio Darioli, representante da FIEMG

894 8.6 Comercial Claros Montes Ltda. - Posto revendedor de combustível - Montes  
895 Claros/MG - PA/Nº 02438/2001/004/2015 - AI/Nº 46317/2015 - Apresentação: Supram  
896 NM.

897 Sem destaque

898 8.7 Posto 7 Combustíveis Ltda. - Posto revendedor de combustível - Janaúba/MG -  
899 PA/Nº 03241/2001/003/2015 - AI/Nº 48666/2015 - Apresentação: Supram NM.z

900 Destaque para o empreendedor.

901 8.8 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG - ETE Vieira - 1ª  
902 Etapa - Tratamento de esgotos sanitários - Montes Claros/MG - PA/Nº  
903 15887/2005/008/2015 - AI/Nº 46288/2014 - Apresentação: Supram NM.

904 Destaque para o empreendedor

905 A **Presidente**, cumprindo os procedimentos, coloca em votação os itens: 8.3 – 8.4 e 8.6.  
906 O **Conselheiro Lucas Marques Trindade**, representante da Procuradoria Geral de  
907 Justiça se abstém em todos com base no art. ao Ato da Corregedoria Geral do Ministério



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

908 Público 02/2017. A **Conselheira Odivone da Costa e Silva**, representante da SETOP,  
909 abstém-se. A **Presidente** informa que os processos são **aprovados** com duas abstenções  
910 A **Presidente** coloca **em discussão os itens 8.1 e 8.2**, com destaque da FIEMG.  
911 O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, diz que, como Yuri já havia  
912 feito o comentário de seu caso, não havia feito a entrega formal das vistas e quer apenas  
913 colocar o parecer da FIEMG em concordância com o parecer da SUPRAM, após ter  
914 analisado o processo. A **Presidente** passa o destaque do empreendedor. O **Sr. Marcos**,  
915 representante da Mineradora Riacho dos Machados, com relação aos itens 8.1 e 8.2, diz  
916 que, não havendo destaques dos Conselheiros, o empreendedor se dá o direito de não se  
917 manifestar mais. A **Presidente** coloca em votação os itens 8.1 e 8.2. O **Conselheiro**  
918 **Lucas Marques Trindade**, representante da Procuradoria Geral de Justiça se abstém  
919 em todos com base no art. ao Ato da Corregedoria Geral do Ministério Público 02/2017.  
920 A **Presidente** informa que foram **aprovados** com abstenção do Ministério Público.  
921 8.5 Petrobras Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não  
922 especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00956/2006/009/2014 -  
923 AI/Nº 48715/2011 - Apresentação: Supram NM.  
924 Destaque para o Conselheiro Ézio Darioli, representante da FIEMG  
925 O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, diz que seu destaque é no  
926 sentido de se ouvir o empreendedor sobre este processo que gera algumas dúvidas em  
927 sua interpretação. O **Sr. Rafael**, representante da Petrobrás, diz que o problema que foi  
928 suscitado na preliminar, foi um problema de vício de procedimento, suposta lesão ao  
929 contraditório com relação ao art. 35 do Decreto Estadual 44844, pois houve um lapso  
930 temporal entre a lavratura, que ocorreu em 22/11/2011, e a ciência da Petrobrás, que  
931 ocorreu em maio de 2014, um lapso temporal de quase dois anos e meio, o prejudicou o  
932 direito de defesa da Petrobrás sobre o processo administrativo. Diz que houve também  
933 um problema com relação ao auto de infração quanto às informações contidas no auto,  
934 onde não constou uma especificação clara sobre o texto contido, não havendo elementos  
935 suficientes que permitissem o exercício da defesa. Não explicava metodologia nem  
936 mesmo o índice de poluição no sistema de tratamento. Fala também, como último  
937 argumento da defesa, sobre o dispositivo legal que foi infringido. Diz que o que se tem  
938 no auto de infração é um dispositivo infralegal do decreto em lesão, art. 83 do Decreto  
939 Estadual. Não se especificou qual o dispositivo legal que foi infringido. Analisados  
940 assim alguns dispositivos constitucionais, o contraditório, o devido processo legal e o  
941 princípio da legalidade. O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, pede  
942 que Yuri dê um esclarecimento. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual,  
943 diz que a Advogada Rafaela vai pormenorizar, mas, em relação à ampla defesa, não vê  
944 prejuízo algum. Primeiro, em relação à lavratura, esse lapso temporal invalida o auto de  
945 infração até mesmo porque essa prescrição intercorrente não existe. E também não há  
946 que se falar em prejuízo. Se o empreendedor teve todas as chances de apresentar sua  
947 defesa; se elas foram apreciadas a tempo e modo, conforme feito dentro do processo  
948 administrativo, não vê prejuízo algum. Se se tivesse indeferido alguma coisa nesse  
949 aspecto... Mas a ampla defesa foi seguida, tanto que o processo está aqui pautado para  
950 julgamento. Diz que não vê esse prejuízo em relação à ampla defesa de  
951 empreendimento. Quanto aos outros itens, se quiser repetir. O **Sr. Marcos**,  
952 representante da Petrobrás, diz que, conforme consta nos autos, de acordo com a defesa,  
953 não foi apresentado um laudo de vistoria ou mesmo um laudo de fiscalização que



954 permitisse que a Petrobrás exercesse uma defesa clara com relação a esses pontos. Diz  
955 que o texto é bem breve quanto às especificações e quanto à autuação. Só fala, quanto  
956 ao descumprimento do artigo, coisas que não permitiram o exercício pleno, como dizer  
957 qual foi o índice de poluição que extrapolou o limite e se esse índice era prejudicial ou  
958 não à saúde humana, ao meio ambiente. Esse é um dos requisitos. O outro é com relação  
959 ao dispositivo legal que está sendo infringido. O que se tem no auto de infração é  
960 apenas o dispositivo infralegal, art. 83, anexo 1, código 210 do Decreto 44844 de 2008.  
961 **Cláudia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que vai ajudar Rafaela a responder esse caso.  
962 Diz que, nesse caso específico, quando é automonitoramento, não há necessidade de se  
963 fazer fiscalização *in loco*, porque o empreendedor é obrigado a enviar para a SUPRAM  
964 os resultados de monitoramento do empreendimento, seja de efluentes atmosféricos,  
965 seja de efluentes líquidos, seja resíduo sólido. Ele já tem obrigação de encaminhar esses  
966 resultados, esses documentos para a SUPRAM. Diz que foi durante a análise que se  
967 detectou, como está no relatório, na página 2, “Segundo informações prestadas por  
968 representantes da Petrobrás durante a vistoria em 21/11/2011, bem como resultados dos  
969 relatórios de automonitoramento, que foi o que o empreendedor enviou para a  
970 SUPRAM, observou-se que tanto o sistema de tratamento de efluentes como os sistemas  
971 instalados nas caldeiras a óleo apresentaram resultados acima dos resultados/padrão  
972 exigidos em norma”. Diz que assim não há necessidade de se fazer auto de fiscalização.  
973 A infração foi totalmente vinculada ao que o empreendedor encaminhou e que se  
974 analisou da documentação do auto monitoramento. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de  
975 Controle Processual, diz que também entende que não procede a argumentação de ser  
976 genérico porque está descrito de forma muito clara em relação ao artigo na página 4:  
977 “O empreendedor foi autuado no art. 83 da Deliberação, tipificado no Anexo 1, código  
978 210”. Tipifica-se aí plenamente o ato e descreve o ato. Descreveu-se um ato e se  
979 enquadrado em relação ao crime ambiental cometido. Diz que não vê nenhuma descrição  
980 genérica que possa prejudicar a defesa, até mesmo a defesa foi feita em cima do que foi  
981 falado. **Rafaela**, da SUPRAM NM, sobre a legalidade do ato, diz que a Lei 7772 fala  
982 que o regulamento vai tratar sobre as penalidades. Entende que o Decreto 44844 está  
983 permitido por essa lei. A **Presidente** diz que, sanadas as dúvidas, coloca em votação. O  
984 **Conselheiro Lucas Marques Trindade**, representante da Procuradoria Geral de Justiça  
985 se abstém em todos com base no art. ao Ato da Corregedoria Geral do Ministério  
986 Público 02/2017. O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG se abstém. A  
987 **Presidente** informa que no item 8.5 foi **aprovada** a aplicação da penalidade conforme o  
988 parecer. Passa ao item 8.7.  
989 8.7 Posto 7 Combustíveis Ltda. - Posto revendedor de combustível - Janaúba/MG -  
990 PA/Nº 03241/2001/003/2015 - AI/Nº 48666/2015 - Apresentação: Supram NM.  
991 Destaque para o empreendedor.  
992 O **Sr. Aroldo Cangussu**, representante do Posto 7, diz que esse empreendimento é um  
993 dos mais tradicionais postos de serviço da cidade de Janaúba. Sempre se pautou pelo  
994 respeito, pela honestidade e pela obediência irrestrita às leis ambientais. Diz que foi feito  
995 um auto de infração no cumprimento de uma condicionante, mas veio aqui para ressaltar  
996 que as condicionantes foram cumpridas fora do prazo, é verdade, algumas. Salienta,  
997 entretanto, que o posto é um posto exemplar e não tem sequer uma mancha de óleo,  
998 cuida bem de parte de gerenciamento de resíduos sólidos. O empreendedor investiu na  
999 guarda, no depósito de resíduos sólidos adequadamente, apesar de ser mínima a carga



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1000 de geração de resíduo sólido, porque não tem troca de óleo, não tem absolutamente  
1001 nada. O automonitoramento foi prejudicado porque a vazão que corre para a caixa  
1002 separadora é muito pequena. Nas datas pré-estabelecidas para se fazer análise da água,  
1003 não havia água dentro da caixa. Foram então perdidos os prazos para a entrega das  
1004 condicionantes, mas as condicionantes foram realizadas e estavam dentro de todos os  
1005 parâmetros exigidos pela legislação. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle  
1006 Processual, diz que, na realidade, a tipificação que é dada pelo Decreto não diferencia a  
1007 não cumprida e a cumprida fora do prazo. De qualquer forma, o próprio empreendedor  
1008 está informando que algumas ele não cumpriu e algumas foram cumpridas fora do  
1009 prazo. A penalidade persiste. O **Sr. Marcos** diz que afirmou que as condicionantes  
1010 foram cumpridas. Fora do prazo, sim, mas foram cumpridas, Todas as análises foram  
1011 feitas, o gerenciamento de resíduo sólido foi feito, as análises de ruído foram feitas e o  
1012 treinamento dos funcionários. Tudo como pedia a condicionante. Tanto que o  
1013 empreendedor obteve a revalidação da licença normal. **Yuri Rafael Trovão** diz que o  
1014 código não diferencia a condicionante descumprida ou cumprida fora de prazo. Ambas  
1015 estão tipificadas no mesmo código. Se descumpriu ou cumpriu fora do prazo, a  
1016 aplicação é devida. O **Sr. Marcos**, representante do Posto 7, diz que seu apelo é no  
1017 sentido de que a multa seja revista porque ela é muito pesada para uma coia que não  
1018 teve nenhum impacto ambiental. Não teve nenhum problema com relação a meio  
1019 ambiente ou qualquer tipo de problema. Acharam a multa excessivamente alta e  
1020 realmente pegou de surpresa o empreendedor pelo montante da multa. Ele se dispõe a  
1021 pagar a multa pelo não cumprimento no prazo, mas gostaria de uma revisão no valor da  
1022 multa. O **Conselheiro Juvenal** Mendes de Oliveira, representante da FAEMG, diz que,  
1023 quando se criou a legislação ambiental, a primeira em 91, depois revisada em 2001, a  
1024 multa é algo extemporâneo, mas algo que acontece quando há de fato uma degradação  
1025 ambiental no empreendimento. Seria multado aquele empreendedor que é um contumaz  
1026 degradador do meio ambiente. Diz que o que se está vendo é que o estado está usando  
1027 da multa para torná-la um imposto. A multa está virando receita. Há uma indústria de  
1028 multa. Crê que há que ter uma interpretação. Existe uma lei, mas existe um aplicador da  
1029 lei. O aplicador da lei tem que ter bom senso, equilíbrio, aquilo que foi dito ali na ética.  
1030 Diz que tem que haver isso, porque aquele que procura deliberadamente licenciar seu  
1031 empreendimento, e é tão difícil hoje ser empreendedor, empregar alguém, pagar os altos  
1032 impostos dos encargos sociais. E se vê sendo multado por coisas minúsculas. Realmente  
1033 não dá para entender. Diz que fica vendo alguns processos que passaram e que leu.  
1034 Pessoas que têm poucos maquinários, três, quatro ou cinco, é exigido uma garagem que  
1035 não tenha uma rachadura no piso. Enquanto isso, vê, desde 2003, há 14 anos, todos os  
1036 carros oficiais estão jogados no pátio a sol e chuva. Não só os do estado, mas os dos  
1037 funcionários também. E deveria ter uma garagem. Esse rigor que a multa estabelece e o  
1038 valor dela alto coloca em risco a falência do empreendimento. Diz que tem recebido,  
1039 após reuniões aqui de julgamento de autos de infração, os empreendedores  
1040 extremamente descontentes, revoltados com o que aqui é julgado. Por isso é que está  
1041 ponderando isso, que se tenha um pouco de atenção num caso desse em que está aqui o  
1042 proprietário. Frisa que, dizendo isso, a princípio como servidor público, cuja palavra  
1043 tem fé pública, vai discordar do parecer único e dizer que se precisa revisar essas  
1044 multas, rever seu valor para não se sacrificar ainda mais um país que vive uma  
1045 turbulência econômica, que vive uma turbulência moral, ética e, acima de tudo, um





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1046 nível de desemprego existente, onde ser empreendedor nesse país é tão difícil. Por isso  
1047 vota contra. O **Conselheiro Lucas Marques Trindade**, representante da Procuradoria  
1048 Geral de Justiça, pede vênua para discordar do eminente Conselheiro e do  
1049 empreendedor. Primeiro porque a degradação ambiental não é exigida para a multa com  
1050 base no Decreto 44844. Ele traz gradações. As infrações são tipificadas como graves,  
1051 gravíssimas, a depender se houve ou não a poluição ambiental. Diz que aplicar aqui  
1052 essa multa administrativa é seguir basicamente essa regra de jogo, o que lá está  
1053 positivado. Em relação à dificuldade de empreendedores, diz que também tem uma  
1054 posição diametralmente oposta. Frisa que a atividade de posto de gasolina em Minas  
1055 Gerais é aquela que maior contribui para a contaminação do solo, com base no  
1056 inventário de 2016 da FEAM de águas contaminadas. Diz que, no seu modo de pensar,  
1057 AAFs, Autorizações Ambientais de Funcionamento para postos de gasolina são  
1058 absolutamente incoerentes com a atividade. Essa concessão por parte do estado está ao  
1059 arrepio da Resolução 273 do CONAMA, de 2000. Diz que aqui determina que, nesse  
1060 caso, a atividade de posto de gasolina só pode existir concomitantemente as duas  
1061 primeiras fases do licenciamento, licença prévia e de instalação, para que aí, sim, após  
1062 vistoria, seja concedida a licença de operação. Diz que é uma posição particular que  
1063 tem, e crê que o Ministério Público. Sabe da dificuldade do empreendedor, aqui  
1064 ninguém é utópico, mas o meio ambiente vem acima de tudo, é um bem comum.  
1065 Justificando suas abstenções, diz que não é por discordar ou concordar, mas é uma  
1066 recomendação da Corregedoria enquanto se dá esse aprendizado em relação à nova  
1067 legislação do meio ambiente. Diz que está se abstendo em relação a todos os autos de  
1068 infração hoje, mas não é por isso que vai deixar de fazer uso da voz. Não vai usar seu  
1069 direito de voto, mas vai usar seu direito de voz. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de  
1070 Controle Processual da SUPRAM NM, diz que, corroborando com o que o Promotor  
1071 falou, têm-se códigos diferenciados. Uma coisa é descumprir parcialmente ou cumprir  
1072 fora do prazo a condicionante, causando poluição/ degradação, Uma é o código 103  
1073 onde a multa aplicada ao empreendedor é de R\$15.000,00. Outra é o código 114. Diz  
1074 que ninguém está falando que ele causou poluição/degradação. Está-se falando que ele  
1075 descumpriu a condicionante ou a cumpriu fora do prazo. O verbo que traz no código é  
1076 esse. Não vê nenhuma ilegalidade na aplicação e não vê nenhum instrumento legal que  
1077 possa excluir essa multa, nesse aspecto, até mesmo porque ficou comprovado que ele  
1078 cumpriu fora do prazo. E o verbo que trata a autuação é isso: ou descumpriu ou cumpriu  
1079 fora do prazo. Diz que é muito cristalina a descrição do código. Ele foi autuado onde  
1080 não causou poluição/degradação ambiental. Crê que nesse aspecto a multa está perfeita.  
1081 Diz que não poderia ser feita advertência, porque, nos casos de descumprimento ou  
1082 cumpri-la fora do prazo, não há previsão de advertência. Só se pode aplicar onde há essa  
1083 possibilidade. Crê que a legalidade está explícita. Não há qualquer instrumento legal.  
1084 Diz que, se os Conselheiros desconsiderarem a multa, como o Conselheiro colocou, é  
1085 mais uma questão de política ou questão social. Quanto à legalidade, frisa que não há  
1086 qualquer ilegalidade na aplicação da multa. O **Conselheiro Guilherme Guimarães**,  
1087 representante do CREA, diz que concorda que deva ser penalizado. Afinal de contas,  
1088 houve uma infração. Reitera, porém que não concorda com retirar dinheiro da região,  
1089 encaminhar para o estado e não ser aplicado de forma correta. Diz que gostaria que se  
1090 orientasse o estado e o próprio empreendedor e o município que identificassem ações  
1091 Diz que gostaria que essa multa fosse aplicada corretamente, mas revertida para a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1092 própria região, pois daqui a pouco a falência é de forma geral, respeitado o aspecto  
1093 legal. Diz que sente que R\$15.000,00 daqui, R\$30.000,00 devidamente identificados,  
1094 devidamente aplicados como penalidade, que retorne para a sociedade que vão estar, de  
1095 certa forma, tendo algum benefício desse mal causado. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**,  
1096 representante SEMMA de Montes Claros, diz que uma coisa importante é o bom senso.  
1097 É a primeira reunião que está vendo e não sabe qual foi o impacto poluidor que causou.  
1098 Se soubesse claramente, poderia dizer se o valor é pequeno ou não. Concorde com o  
1099 Conselheiro Guilherme e questiona a mesa se esse valor pode ser revertido em uma  
1100 compensação que fique na região. Em vez de pagar ao estado, transforma-se isso em  
1101 uma compensação. O **Conselheiro Lucas Marques Trindade**, representante da  
1102 Procuradoria Geral de Justiça, diz que se está discutindo isso, e podem até corrigi-lo,  
1103 mas a Lei 2972 é expressa em relação à destinação das multas ambientais. Diz que elas  
1104 serão destinadas a um fundo estadual de meio ambiente e, enquanto não for criado esse  
1105 fundo, à estruturação dos órgãos ambientais que compõem o SISEMA. Parece que é  
1106 nesse sentido que ela dispõe. Admite que isso é falho, um fundo estadual. Sempre o  
1107 Norte é esquecido e vai continuar esquecido como é. Questiona até que ponto se tem  
1108 controle disso. Sugere que se discuta um pouco melhor, pois não passa apenas pela  
1109 vontade dos Conselheiros. Há uma disposição legal expressa sobre a destinação dessas  
1110 multas. Mas, se se buscar uma regulamentação disso, é interessante essa discussão. O  
1111 **Conselheiro Guilherme Guimarães**, representante do CREA, diz que antigamente, na  
1112 legislação, se permitia que parte da multa pudesse ser revertida em uma compensação.  
1113 Há anos não lê a legislação específica e não sabe se alterou. Acha que poderia ser  
1114 revertida, desde que atendesse alguns critérios. **Yuri Rafael Trovão** diz que ambos  
1115 estão absolutamente corretos. Há essa possibilidade, entretanto não há essa proposição  
1116 no processo. “Está fora dos autos, está fora do mundo”, é uma regra que se tem no  
1117 Direito. Questiona como vai analisar uma compensação, se não foi solicitado. Voltando  
1118 às apresentações, diz que hoje uma das grandes características do Conselho é retirar essa  
1119 avaliação da compensação da Superintendência, da análise dos técnicos e voltar para o  
1120 Conselho decidir como será essa compensação. Isso, porém não foi regulamentado  
1121 direito. Ainda não se tem um procedimento certo. Frisa que certo é que existe. É isso  
1122 que os Conselheiros falaram, mas não está dentro do processo. O processo não tem essa  
1123 solicitação. Diz que não sabe como se daria o procedimento neste momento. O  
1124 **Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros, diz que acha  
1125 que é, no mínimo, incoerente. Questiona: se se pode até perdoar, por que não se pode  
1126 compensar? Um **Conselheiro** não identificado diz que, no parecer único, o técnico não  
1127 vai sugerir isso. Vai sugerir somente a aplicação da multa. Na defesa, o pagador da  
1128 multa ou o compensador é a mesma coisa. Se ele manda R\$15.000,00 para o estado ou  
1129 reforma uma praça por R\$15.000,00, está gastando R\$15.000,00. Questiona como os  
1130 Conselheiros podem intervir, e se seria na forma de destaque. **Yuri Rafael Trovão** diz  
1131 que essa informação é uma inovação legal. Como bem colocou o Promotor, já tem uma  
1132 destinação para onde vai o dinheiro da autuação. Entretanto a autuação pode ser  
1133 convertida em compensações. O Conselho pode fazer isso, mas a proposta tem que vir.  
1134 Questiona onde está a proposta do empreendedor para ser destinada; que proposta se  
1135 está avaliando; onde está no processo. Não existe proposta. Diz que se pode tentar  
1136 construir algo desse tipo. Os Conselheiros podem perdoar, podem fazer a transformação  
1137 da compensação, mas isso depende de uma proposta. Enquanto não houver proposta



1138 descrita no processo, prevalece a regra geral: vai para o Fundo. O **Conselheiro Lindon**  
1139 **Batista**, representante da FETAEMG, questiona se se pode pedir um sobrestamento do  
1140 caso agora e fazer a proposta. **Yuri Rafael Trovão** diz que se pode solicitar a baixa  
1141 desse processo em diligência para verificar qual seria o procedimento acertado para  
1142 esses tipos de situações. Crê que, em relação à proposta de compensação ambiental se  
1143 tem dois artigos no Decreto 44844: um no art. 64 e outro no art. 80 e alguma coisa, que  
1144 tratava sobre os momentos em relação à proposição da compensação. Um trata que é na  
1145 apresentação da defesa. Outro trata que seria até o pagamento. Tanto que um, como  
1146 requisito de proposta de compensação ambiental, - que acha que é esta a que Guilherme  
1147 está se referindo – tem-se que recolher 50% do valor da multa. Os outros 50% são feitos  
1148 em relação à proposta de compensação ambiental. Diz que outra lei, de que não se  
1149 lembra, não fala de percentuais, mas é certo que se tem uma regra estabelecida no  
1150 44844. Diz que há dois procedimentos. Há uma inovação. Vai aconselhar a baixa em  
1151 diligência desse processo específico e, na próxima reunião, tenta trazer uma informação  
1152 em relação a como se dá e em qual momento o empreendedor pode solicitar. Diz que  
1153 crê que neste momento não deve sair uma proposta da mesa. Tem-se que avaliar uma  
1154 proposta feita pelo empreendedor. E não o contrário. O **Conselheiro Juvenal Mendes**  
1155 **Oliveira**, representante da FAEMG, lembra que até pouco tempo, para os anos de  
1156 recuperação de área degradada existe uma lei, que o IBAMA segue, que transforma  
1157 todo o valor da multa em recuperação do dano ambiental naquele local. Diz que não  
1158 sabe o número, mas existe essa lei que eles apreciam em cima dos planos de  
1159 recuperação de área degradada. Um **Conselheiro não identificado** observa que a Lei  
1160 das Águas diz que todo recurso arrecadado na bacia volta para a bacia. Questiona por  
1161 que não seria o mesmo caso. A **Conselheira Maria das Dores Magalhães Veloso**,  
1162 representante da UNIMONTES, diz que concorda com baixar em diligência e trazer  
1163 para a próxima reunião para se discutir melhor. Diz que gostaria de aproveitar para  
1164 pedir licença porque tem outra reunião às 16h. O **Conselheiro Guilherme Guimarães**,  
1165 representante do CREA, diz que entende como Dr. Yuri e como os outros. Observa que  
1166 se têm mais três casos de infrações para serem julgados aqui. Não está claro quais são as  
1167 formas. Propõe sobrestar esses processos para se poder avaliar. Vai-se julgar uma  
1168 empresa pública, que é recurso público que vai ser transferido de um lado para outro.  
1169 Ainda outro posto de gasolina. Sugere que se poderia debruçar sobre esse assunto nesse  
1170 mês, avaliar melhor isso, e eventualmente até os infratores, ou pretensos infratores ou a  
1171 serem julgados, apresentem essas propostas. Diz que é uma ideia, uma vez que vão  
1172 surgir mais dois casos similares. Sobrestando-se um, os outros também iriam.  
1173 Questiona se a COPASA não teria uma proposta, tendo em vista a ocorrência de uma  
1174 penalidade, sobre o que se poderia fazer com o valor, e o próprio outro ponto de  
1175 combustível. O **Conselheiro João Francisco de Pinho**, representante do Comitê de  
1176 Bacia Hidrográfica JQ1, diz que, levando em conta esses locais de compensação, isso o  
1177 deixa preocupado. Quando o Conselheiro Guilherme e outros Conselheiros falam que  
1178 esses recursos seriam investidos no próprio local, chama sua atenção como militante  
1179 pela questão das águas e representando aqui, fora o suplente, mais 25 municípios dos  
1180 Comitês de Bacias que, infelizmente estão meio “abandonados” e passam por um  
1181 processo que se acredita que vai melhorar. Diz que é preocupante a questão da aplicação  
1182 dos recursos fora. Diz que se testemunhou aqui o Conselheiro Paulo falando que, em  
1183 função do advento de Irapé, um empreendimento de grande impacto no município de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1184 Grão Mogol, onde se tem uma unidade de conservação instalada desde 1998, e o recurso  
1185 de compensação de Irapé veio para o Lapa Grande e não para Grão Mogol, que está  
1186 desde 98 sem plano de manejo e sem regularização fundiária. Quem está lá sofrendo  
1187 isso sofre ainda mais com o sistema que estado adota. Vai para o caixa único e, não se  
1188 sabe através de que critérios, os conselhos definem isso. Passa a ser uma questão  
1189 política. Como Montes Claros tem muito mais poder de fogo político, teve-se aqui  
1190 relatado que o recurso veio para o Lapa Grande. A situação é um tanto complicada e  
1191 não tem uma legislação específica. Se o dano é causado ali que isso fique ali como uma  
1192 forma de compensação. Têm lá uma PCH e nada garante que o recurso de compensação  
1193 ficará lá. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros,  
1194 esclarece que, na época, a maior parte da linha de transmissão era dentro do município  
1195 de Montes Claros. Brigou-se para que esse recurso ficasse em Montes Claros e ele não  
1196 ficou aqui. Eles pediram que ele fosse utilizado no Parque de Grão Mogol. Em  
1197 contrapartida exigiu-se que arranjassem outro recurso de outra fonte, - parece que foi  
1198 dinheiro internacional, porque o estado de Minas tinha assinado com o Banco Mundial  
1199 que 3% de todo o território tinha que ser unidade de conservação. Hoje não tem nem  
1200 1%, inclusive para receber recurso externo. Foi outro recurso, não o da linha de  
1201 transmissão que veio para cá. Foi à custa de negociação e pressão para o recurso ficar  
1202 aqui. Foi assim que se conseguiu criar a unidade da Lapa Grande. O **Conselheiro Lucas**  
1203 **Marques Trindade**, representante da Procuradoria Geral de Justiça, diz que não se  
1204 opõe à proposta do sobrestamento, não vê nenhum prejuízo, mas se tem que atentar para  
1205 a lei. Diz que fala porque se julgam os fatos e o processo tem que caminhar para frente.  
1206 Sobrestar esse empreendimento abrindo também para o empreendedor uma  
1207 possibilidade de apresentar uma compensação em casos de se já assentado para votar  
1208 pode gerar um sobrestamento indesejado. Diz que é melhor fixar isso para o futuro. Diz  
1209 que é uma sugestão, mas não se opõe a sobrestar. **Yuri Rafael Trovão** diz que, como  
1210 falou, não há em nenhum desses processos que estão sendo julgados, salvo engano, só  
1211 existe na SUPRAM um processo onde se faz proposta de compensação e que ele parou  
1212 para dar uma olhada em como se daria isso. Diz que há uma regra – não se lembra do  
1213 artigo - que está no Decreto 44844, que teria que recolher no prazo da defesa e outro no  
1214 pagamento da multa, e um exige o recolhimento de 50% em relação ao valor. Diz que  
1215 está pegando o inciso da 21972. Diz que uma das competências que ficaram para e para  
1216 o COPAM e, de certa maneira, para a URC, seria homologar os acordos que visam à  
1217 conversão da penalidade pecuniária da obrigação de execução de medidas de interesse  
1218 de proteção ambiental nos termos da legislação vigente. Crê que esse artigo depende de  
1219 regulamentação. Questiona por que ninguém usa esses artigos do Decreto 44844. Diz  
1220 que é porque é difícil de serem aplicados. Os procedimentos são complexos em relação  
1221 a eles. Diz que se pode baixar em diligência, mas, se se baixar em diligência, e aí  
1222 concorda com a Promotoria, ele vai ter que apresentar uma proposta, não se sabe o  
1223 prazo, porque no processo de diligência vai trazer o prazo para se fazer isso e a resposta  
1224 de qual seria o procedimento correto para se fazer isso. Traria essa informação. Supõe  
1225 que, na próxima reunião há um procedimento estabelecido. Os três vão apresentar uma  
1226 proposta. Tem-se a posição de um que apresentaria uma proposta, mas não se sabe se os  
1227 outros dois querem fazer a proposta. Talvez queiram pagar. Vai-se criando uma bola de  
1228 neve e empurrando para frente. Diz que não está falando que é inviável, mas concorda  
1229 com a Promotoria que se poderiam julgar os processos da forma como estão – já se



1230 julgaram alguns, alguns já foram aplicados. Na mesma reunião já se estão aplicando  
1231 regras diferentes para quem está na mesma situação. Propõe que se julgue da forma  
1232 como está. Na próxima reunião se compromete a trazer informação. Mas que se  
1233 julgassem os processos, até mesmo porque alguns já foram julgados. Frisa que, na  
1234 próxima reunião, traz como são as regras aplicáveis. Nos mesmos termos como se fez  
1235 apresentação hoje, faz-se no processo anterior. Fazendo-se isso antes de se iniciarem os  
1236 processos de infração, o empreendedor se manifesta no momento e diz se tem interesse  
1237 de apresentar proposta. Então se tira o processo, já que se vai ter o procedimento na  
1238 próxima reunião. Mas que se dê prosseguimento nesse da forma como está. O  
1239 **Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira**, representante da FAEMG, esclarece ao  
1240 Conselheiro João Francisco, que falou sobre Irapé. Questiona se ele sabe onde estão os  
1241 desalojados da represa de Irapé. Diz que eles foram jogados na caatinga, não podem  
1242 fazer nada na terra que receberam. O Estado os empurra para a ilegalidade porque  
1243 transformou, na lei, o bioma caatinga em bioma mata atlântica. É uma desagregação  
1244 humana, uma insatisfação social enorme e que causa até revolta. Crê que, no caso da  
1245 COPASA, se poderia fazer isso também. Investir lá, pois é tão caro o tratamento da  
1246 maior cidade do estado, pagando aquilo que é o tratamento de esgoto de uma cidade  
1247 desse porte, que cresce assustadoramente. Engordam-se os bolsos de não se sabe quem,  
1248 que vai usar o dinheiro não se sabe como, de uma quantidade de multa que se  
1249 transformou em imposto. **Yuri Rafael Trovão, Diretor de Controle Processual**, diz  
1250 que as colocações do Conselheiro são pertinentes, mas está divagando do ponto de  
1251 pauta. Sugere, como assessor do Conselho e da Presidência, colocar esses pontos em  
1252 pauta. Na verdade só faltam dois itens, 8.7 e 8.8. Coloca-se em votação conforme o  
1253 parecer, e compromete-se a fazer, na próxima reunião, uma apresentação, pelo menos  
1254 procurar saber quais são as informações que podem subsidiar em relação às  
1255 compensações futuras. A **Presidente**, em relação ao item 8.7, diz que concorda com as  
1256 colocações de Dr. Yuri e o processo segue para votação. O **Conselheiro Lucas**  
1257 **Marques Trindade**, representante da Procuradoria Geral de Justiça, diz que se abstém  
1258 com base no art. 1 do ato 02 da Corregedoria. O **Conselheiro Juvenal Mendes**  
1259 **Oliveira**, representante da FAEMG, diz que vota contrário e já o justificou quando de  
1260 sua fala. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros, se  
1261 abstém. O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, se abstém. O  
1262 **Conselheiro João Alves**, representante do Instituto Tabuas se abstém justificando que  
1263 não conhece o processo. O **Conselheiro Félix Vinicius Medeiros**, representante da  
1264 SECIR, se abstém. A **Presidente** informa que foi **aprovado** com as abstenções e um  
1265 voto contrário. O **Conselheiro Guilherme Guimarães**, representante do CREA pode  
1266 licença para se retirar, pois tem um compromisso na Universidade, onde vai receber o  
1267 Conselho Estadual de Educação. A **Presidente** anuncia o item 8.8  
1268 8.8 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG - ETE Vieira - 1ª  
1269 Etapa - Tratamento de esgotos sanitários - Montes Claros/MG - PA/Nº  
1270 15887/2005/008/2015 - AI/Nº 46288/2014 - Apresentação: Supram NM.  
1271 O **Conselheiro Félix Vinicius**, representante d SECIR, se abstém justificando que tem  
1272 vínculo com a COPASA. A **Presidente** solicita a manifestação do empreendedor. O **Sr.**  
1273 **Roberto Luís Botelho**, Superintendente Operacional Norte/ COPASA, diz que gostaria  
1274 de clarear uns fatos. Informa que a estação de tratamento de esgoto é projetada a quatro  
1275 mãos, um convênio da COPASA com o município de Montes Claros. Diz que alguns



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1276 presentes até participaram desse processo. É uma estação que visa a tratar esgoto  
1277 doméstico. Eventualmente ela pode receber algum esgoto industrial desde que o  
1278 empreendedor industrial enquadre seu esgoto ao padrão doméstico. A estação trata  
1279 esgoto com característica doméstica. Destaca que não existem metais pesados relevantes  
1280 dentro do esgoto doméstico. São feitas análises frequentes anuais, bimestrais no  
1281 processo de renovação da licença de operação essas análises foram feitas e entregues. O  
1282 resíduo gerado na estação é um processo do tratamento que gera lodo. Esse lodo tem  
1283 destinação final no primeiro projeto aprovado no aterro controlado. Na licença de  
1284 renovação foi exigido da COPASA que fizesse um aterro sanitário. Diz que se fez a  
1285 caracterização desse lodo que indicou um aterro nível 2 que está sendo construído na  
1286 Estação de Tratamento de Esgoto. A previsão é que fique pronto até o final de agosto,  
1287 princípio de setembro. Diz que o auto de infração que deu origem a essa multa diz  
1288 respeito a um embargo à COPASA. Ela teve a metodologia dela de disposição de solo  
1289 do rejeito gerado no aterro controlado embargada. A COPASA em momento nenhum  
1290 desrespeitou esse embargo. A COPASA acondicionou o lodo gerado e, cabe ressaltar,  
1291 um lodo desidratado e seco que está estocado dentro da área da Estação de Tratamento  
1292 de Esgoto. É um lodo que passou por análise de laboratório. Cita o Araxá Ambiental:  
1293 metal pesado; o Instituto de Ciência Agrárias – ICA – da UFMG, que fez análises  
1294 bacteriológicas; o Laboratório de Análises de Solos de Viçosa fez a análise de solo. Diz  
1295 que esse resíduo gerado está estocado e armazenado dentro da Estação de Tratamento  
1296 de Esgoto, esperando o aterro ficar pronto. Como medida paliativa para dar uma  
1297 destinação a isso, fez-se um acordo com o pessoal que opera o aterro licenciado de  
1298 Montes Claros, o aterro Mimoso. Parte desse material está indo para o aterro Mimoso,  
1299 sendo utilizado em recuperação de área degradada e está sendo aterrado. Diz que,  
1300 quando se embarga a disposição de resíduo sólido é o mesmo que embargar o  
1301 funcionamento da ETE. A geração de resíduo sólido é inerente ao processo. Não se tem  
1302 como continuar o tratamento de esgoto de Montes Claros se não se gerar resíduo. Se a  
1303 COPASA seguisse ao pé da letra, não estocasse esse resíduo, a consequência seria parar  
1304 o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto. Seria um dano ambiental terrível  
1305 para o curso d'água. A opção foi armazenar esse lodo em local apropriado e encaminhar  
1306 parte dele para o aterro sanitário, dentro da quantidade que ele pode receber, já que não  
1307 pode receber todo o resíduo gerado. O restante do resíduo está armazenado. Destaca que  
1308 o que tem que colocar é que não houve motivo para essa multa. Não se aterrou, não se  
1309 direcionou nada para o aterro controlado da ETE. Simplesmente se estocou. O  
1310 **Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros, diz que quer  
1311 fazer duas perguntas. Questiona se o resíduo depois de tratado e jogado de volta lá,  
1312 pelos laudos que a COPASA tem, contém resíduos sólidos pesados químicos. O **Sr.**  
1313 **Roberto Luís Botelho**, Superintendente Operacional Norte/ COPASA, informa que o  
1314 resíduo do aterro contém traços de metais pesados, mas não caracteriza um resíduo de  
1315 Classe 2. Não é um resíduo perigoso. É um resíduo que pode ser disposto no aterro  
1316 sanitário. Tem uma quantidade de metais, tem arsênio, tem bário. Nada que caracterize  
1317 como resíduo classe especial, resíduo perigoso, resíduo Classe 2. O **Conselheiro Paulo**  
1318 **Ribeiro** questiona se esse resíduo se poderia utilizar em horta como adubo, sem  
1319 contaminar a alimentação. O **Sr. Roberto Luís Botelho** diz que resíduo é seco a 600°C.  
1320 Parece um pó de café. Diz que está junto com a UFMG, com o Instituto, vindo a  
1321 destinação. Inclusive a UFMG quer utilizar esse lodo seco como um dos insumos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1322 principais num processo de adubo que estão patenteando. Diz que a grande preocupação  
1323 é que não se tem uma metodologia para transportar esse resíduo. A UFMG está  
1324 pensando em adquirir uma área no fundo para que se consiga ligar a COPASA à  
1325 UFMG. Não se tem certeza ainda para que tipo de cultura ele possa ser utilizado. O  
1326 meio acadêmico vai definir. Por outro lado, ele tem um poder de fogo muito grande. Já  
1327 foi testado pela Lafarge como outro insumo que poderia entrar no processo. Esse  
1328 material fica lá à disposição. Hoje está sendo estudado. Diz que estarão recebendo, na  
1329 quinta-feira, a visita de um consultor do KSW. A COPASA e o Governo do Estado  
1330 participam de um convênio feito com a embaixada da Inglaterra que se chama ETE  
1331 Sustentável, satirizando a metodologia do estado para que as ETEs sejam sustentáveis,  
1332 de modo sua própria energia elétrica; que o efluente dela possa ser utilizado numa  
1333 cultura. Diz que se tem outro convênio com a UFMG, em Janaúba, testando isso em  
1334 culturas de algodão, de abacaxi, de banana. Ressalta que o consultor está vindo para  
1335 estudar a destinação disso e outra dor de cabeça que se tem na ETE que é gerador de  
1336 odor. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros,  
1337 questiona se o esgoto tratado, descartado, que depois volta para o rio, está sendo  
1338 descartado com metais pesados. O Sr. Roberto Luís Botelho, Superintendente  
1339 Operacional Norte/ COPASA, diz que ele está dentro dos padrões de lançamento. No  
1340 processo de tratamento ele passa pelo gradeamento, vai para o reator anaeróbio, reator  
1341 UASB, nesse reator o metal presente é sedimentado e vai no lodo. O que se tem de  
1342 metal pesado está saindo no lodo. O que se tem lá é muito detergente, porque não se  
1343 exige que o detergente seja biodegradável. Já se está modificando o lançamento do  
1344 esgoto para se reduzir isso. Uma coisa que não se leva em conta é que se tem muito  
1345 antibiótico, farmo produtos lá dentro que não se sabe. Isso vai para a água e pode ser  
1346 cumulativo. Hoje, na Europa, isso está sendo discutido e, no Brasil, não se avançou  
1347 nisso. Não se sabe o que está saindo de produto farmo lá dentro. O metal pesado é  
1348 retirado no processo de sedimentação, de decantação. O que sai da lá está dando resíduo  
1349 classe 2. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, diz  
1350 que se dá nesse momento não é em relação à degradação. Diz que aqui está o  
1351 descumprimento do embargo. Frisa que a SUPRAM foi lá e determinou o embargo.  
1352 Retornou e se estava descumprindo o embargo. No que pese o que o empreendedor já  
1353 falou que não é possível cumprir o embargo, pois, como consequência do  
1354 funcionamento de uma ETE, já se vai gerar o resíduo ou não, certo é que legalmente foi  
1355 isso que aconteceu. Diz que a SUPRAM é cobrada frequentemente justamente sobre  
1356 esse ponto. Vai lá, autua a empresa. Chega em uma segunda vistoria e a empresa  
1357 continua operando. Então é criticada que as multas não valem nada e que ninguém  
1358 obedece. A única forma de compelir o empreendedor a parar é a aplicação de uma multa  
1359 diária ou recorrer ao Ministério Público para propor uma ação civil pública para poder  
1360 parar. Isso já aconteceu em outros processos. Esse é justamente o caso: a SUPRAM  
1361 chegou, autuou e embargou. E a COPASA não parou. Não obedeceu à ordem do órgão  
1362 público de parar. Diz que, se ela não pode parar em virtude do sistema de  
1363 funcionamento do tratamento, concorda com a visão técnica, mas legalmente houve a  
1364 desobediência de uma ordem do órgão ambiental. É fato que a multa é só sobre isso: o  
1365 descumprimento de um embargo. O Sr. **Roberto Luís Botelho**, Superintendente  
1366 Operacional Norte/ COPASA, diz que a COPASA foi autuada, recorreu, pagou a multa,  
1367 que foi recolhida atualizada, dando R\$117.000,00. A COPASA cumpriu, recolheu. Diz



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1368 que foram embargados porque estavam aterrando o lodo. Frisa que não aterram lodo.  
1369 Diz que dispuseram o lodo. Ele está lá disposto sem estar aterrado, em local apropriado.  
1370 E, à medida que o aterro Mimoso consiga receber um quantitativo, está saindo para o  
1371 aterro. Até o final de agosto, início de setembro, a COPASA terá o próprio aterro que  
1372 será licenciado neste Conselho em Classe 2. Ressalta que o motivo da multa, do  
1373 embargo, foi aterro em local inapropriado. Reafirma que o material não foi aterrado. Ele  
1374 se encontra disponível. Não se descumpriu o embargo. **Yuri Rafael Trovão** diz que não  
1375 está escrito isso no auto de infração. Diz que o auto de infração registra que o  
1376 empreendedor vem descumprindo o embargo da atividade da disposição de lodo e/ou  
1377 resíduo em área do empreendimento conforme o auto de infração. Não está falando em  
1378 aterro, mas em disposição. O **Sr. Roberto Luís Botelho**, Superintendente Operacional  
1379 Norte/ COPASA, diz que há uma diferença muito grande entre enterrar esse lodo e  
1380 estocar. É um lodo que está sendo objeto de pesquisa, desidratado, seco. O lodo fica lá à  
1381 disposição. Os resultados da análise dele, resultado de solo o deram como potencial  
1382 poluidor, agente de poluição. Diz que a primeira multa que tomaram foi bem tipificada:  
1383 enterrar resíduo da Estação de Tratamento em aterro controlado. Embora, quando a ETE  
1384 foi licenciada, ela tenha sido licenciada em aterro. Diz que, se o aterro não está sendo  
1385 enterrado, concorda. Mas o aterro estava disposto. Entre estar disposto e estar enterrado  
1386 há uma grande diferença. Isso impacta o risco poluidor. Ele está disposto. Parte dele  
1387 sendo aproveitada, indo para o aterro; parte sendo usada para experimento na UFMG;  
1388 parte, se não se engana, sendo usada em recomposição de parques da prefeitura. **Yuri**  
1389 **Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual, diz que a COPASA foi autuada, e o  
1390 representante diz que foi aplicado multa, que inclusive já se recolheu, em relação ao  
1391 auto de infração. Que foi disposição ou que ele foi enterrado, ou seja, foi autuado. Já há  
1392 uma decisão terminativa em relação ao que estavam fazendo. Naquele momento estava  
1393 inadequado. Aqui só se está falando que se continuava a fazer da mesma forma. Se  
1394 estão falando que o que fizeram estava inadequado, inclusive já se recolheu multa aos  
1395 cofres, aqui só se está falando que permaneceram fazendo. A SUPRAM determinou que  
1396 parassem e não pararam. **Cláudia**, Técnica de SUPRAM diz que o auto de infração é  
1397 fotografia do momento. No primeiro momento a fiscalização viu que ocorria uma  
1398 disposição inadequada do lodo, uma vez que o equipamento, à época, que fazia a  
1399 desidratação estava quebrado, e lodo estava úmido, como ela pessoalmente viu, e  
1400 disposto em vala. A primeira fiscalização foi em 11/08/2014. Estava irregular  
1401 inadequado. A segunda fiscalização, que gerou a multa diária, descumprindo o  
1402 embargo, foi em 05/12/2014. Retornaram depois para novo processo de ampliação da  
1403 ETE, e estava da mesma forma. Na época o equipamento estava quebrado. Hoje, como  
1404 Roberto mencionou, a disposição é totalmente diferente do que foi à época, quando o  
1405 lodo estava disposto de forma inadequada. **Yuri Rafael Trovão** diz que à época estava  
1406 havendo uma disposição inadequada, à época foi autuada, foi embargada e, à época,  
1407 houve descumprimento. O **Conselheiro João Alves**, representante do Instituto Tabuas,  
1408 diz que, quando a COPASA fala que faz saneamento doméstico, no próprio  
1409 esgotamento sanitário doméstico há metal pesado. Diz que o ser humano está ingerindo  
1410 cerca de 6-7 quilos por ano de agrotóxico, acumulando nas fezes e na urina. Diz que  
1411 Montes Claros tem hoje, segundo a FIEMG, quase 3.000 indústrias e só 05 tratam dos  
1412 resíduos. Duas mil novecentas e tantas empresas estão descartando metal pesado no rio.





1413 Questiona quantas oficinas mecânicas em Montes Claros jogam óleo todo dia no rio  
1414 Vieira. Entende que próprio tratamento de esgoto doméstico não está sendo adequado.  
1415 O **Sr. Roberto Luis Botelho**, Superintendente Operacional Norte/ COPASA, diz que o  
1416 fato gerador, que até foi objeto de recurso, se apresentou aqui, se colocou, foram  
1417 autuados e recolheram a multa. Nesse intervalo, a empresa adotou todas as medidas  
1418 recomendadas. Acabou-se de ouvir um testemunho de que está sendo disposto. As obras  
1419 ampliação da estação estão continuando. Está sendo aumentada em 25%. Está em plena  
1420 atividade, está acelerado o recurso aqui. Penalizar uma empresa com a multa diária de  
1421 três mil seiscentos e tantos de uma coisa que é inerente a seu processo. Diz que na época  
1422 não tinham um aterro licenciado dentro do município de Montes Claros nem na  
1423 redondeza. Diz que, de maneira semelhante, é tão grave isso que se vê o Governo do  
1424 estado sempre postergando um, dois anos, três anos, atendimento aos aterros sanitários  
1425 dos municípios que têm um potencial poluidor muito maior que o resíduo gerado lá. Diz  
1426 que quer, como empresa pública, o mesmo tratamento, que a multa seja atenuada, seja  
1427 recolhida. Não dá para recolher hoje R\$106.000,00, mais atualização, por um resíduo  
1428 que é inerente ao processo de produção, e a empresa adotou e implantou as medidas  
1429 necessárias para sanar. Diz que já foi objeto de uma multa recorrida. Diferentemente do  
1430 que se comenta, a COPASA, ela recorre e, quando se acabou a última instância, ela  
1431 recolhe a multa. Enquanto houver possibilidade de defesa ela prossegue. Isso faz parte  
1432 do dever, como agente público, de recorrer até a última instância. Destaca que pede que  
1433 a multa seja cancelada ou seja reduzida para o mínimo possível, levando-se em conta as  
1434 atenuantes e o processo todo. Aproveita para convidar os Conselheiros para conhecerem  
1435 a obra da estação, verem o cronograma. Diz que se terá este ano uma estação atendendo  
1436 100% os requisitos ambientais. A **Presidente** diz que, finda a discussão, coloca em  
1437 votação. O **Conselheiro Lucas Marques Trindade** se abstém em face do Ato 02 da  
1438 Corregedoria Geral, de 2017. O **Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira**, representante  
1439 da FAEMG, também se abstém. O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG,  
1440 se abstém. A **Presidente** informa que foi **aprovada** a aplicação da penalidade com as  
1441 abstenções. Dá prosseguimento com o item 9.  
1442 **9. Proposta de Agenda Anual das reuniões da Unidade Regional Colegiada Norte**  
1443 **de Minas do COPAM para o ano de 2017. Apresentação: Supram NM.**  
1444 **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual, diz que a proposta anual das  
1445 reuniões é de que se continue todas as segundas terças feiras do mês. **Cláudia**, Técnica  
1446 da SUPRAM, confirma que é na segunda terça feira do mês, mas se estão propondo 03  
1447 reuniões no ano, porque o volume de processo não está muito grande e não se justifica  
1448 reunir mensalmente para dois ou três processos. Sugere juntar processos para deliberar.  
1449 O **Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros, diz que  
1450 discorda e aproveita a sugestão do Conselheiro Guilherme Guimarães, que essas datas  
1451 sejam para discutir a política ambiental para o Norte de Minas. Diz que ia pedir que se  
1452 chamassem reuniões extraordinárias exatamente para isso. Frisa que não se está no  
1453 Conselho só para julgar. Sugere que se concentrem os processos todos e as outras sejam  
1454 para discutir a realidade e soluções concretas para os graves problemas porque passa a  
1455 região. **Cláudia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que é a sugestão das reuniões, mas não  
1456 impede que reuniões extraordinárias no meio do ano. O **Conselheiro Lindon Batista**,  
1457 representante da FETAEMG, diz que faz suas as palavras do Conselheiro Paulo Ribeiro.  
1458 Diz que já tinha anotado e parece que o Conselheiro colou dele. Diz que uma das



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1459 atribuições da URC: propor, elaborar, avaliar diagnósticos e manifestações. Não se  
1460 precisa só tratar de julgamento. Toma-se muito tempo. Mais importante que multar é  
1461 prevenir para que não se precise multar. Sugere que não seja em caráter extraordinário.  
1462 Que estas reuniões de estudo dessas situações fáticas sejam ordinárias. E se não for o  
1463 caso de se julgar um caso ou dois nessa reunião ordinária que se acumule para outra,  
1464 mas que não se deixe de reunir mensalmente dada a importância da existência do  
1465 Conselho. O **Conselheiro Lucas Marques Trindade**, representante da Procuradoria  
1466 Geral de Justiça, diz que concorda com os colegas. Consultando o calendário de outras  
1467 URCs, viu que outras como a Noroeste vai se reunir bimestralmente, A verdade é que,  
1468 como URC, terão que se reinventar, porque, se ficarem julgando só auto de infração,  
1469 vão começar a questionar sua real utilidade. Ao mesmo tempo, se se mudar esse  
1470 calendário para propor reuniões mensais - crê que é mais adequado- todos terão que ter  
1471 uma postura mais ativa porque as pautas ficarão vazias. A proposta de políticas públicas  
1472 ambientais depende mais da vontade de cada um do que daquilo que a SUPRAM  
1473 encaminhar. Ao mesmo tempo terão que se policiar para não ficar divagando por quatro  
1474 horas falando sobre meio ambiente sem chegar a lugar nenhum. Concorda com a ideia  
1475 de que se tenha uma periodicidade menor, mensais, mas com o compromisso dos  
1476 Conselheiros de aproveitar o espaço e o tempo das reuniões. O **Conselheiro Paulo**  
1477 **Ribeiro**, representante da SEMMA de Montes Claros, diz que outra coisa que se pode  
1478 fazer, e que fez quando ocupou a Secretaria há 10 anos, é uma expedição Caminhos dos  
1479 Gerais. Os Conselheiros sequer conheciam a realidade dos distritos de Montes Claros. A  
1480 maioria dos Conselheiros não conhecia sequer dois ou três distrito de Montes Claros.  
1481 Começou-se pelos distritos, depois a realidade regional. Ninguém conhecia. Vinha-se  
1482 aqui julgar sem ter a mínima noção do que estava acontecendo. Diz que neste ano vai  
1483 haver a quinta expedição com apoio do IEF, como foi nas anteriores, e se definiram três  
1484 roteiros. Diz que uma das coisas das reuniões para ter consistência, - cita que numa das  
1485 últimas vezes que passou há cerca de um ano na Serra do Cabral, que o maior crime  
1486 ambiental, depois da COPASA, que é a maior poluidora, o maior crime ambiental que  
1487 conhece é na Serra do Cabral. O que está acontecendo na Serra do Cabral é barbaridade.  
1488 A mídia não propaga, não há veículo de comunicação regional e não se sabe  
1489 concretamente. Umas das coisas que se poderia fazer é juntar as instituições e carros e  
1490 combinar fazer a visita. Uma reunião poderia ser *in loco* na Serra do Cabral. Teria  
1491 condição de arranjar veículos ou um só que transportasse para conhecer a realidade e o  
1492 que está acontecendo no resto da região. Diz que seria engrandecedor para o Conselho  
1493 um contato com o público que está lá na ponta sofrendo o problema, para abrir os olhos  
1494 dos Conselheiros e julgar com mais julgar com mais eficiência. **Yuri Rafael Trovão**  
1495 diz que gostou da fala do Dr. Lucas. Terão que se reinventar mesmo, porque, se for  
1496 colocada a reunião mensal, vindo da SUPRAM, não se tem essa demanda. As reuniões  
1497 terão que ser pautadas e os temas indicados pelos Conselheiros. Sugere que haja, hoje  
1498 ou na próxima reunião, após delineado isso, um grupo menor para instituir qual é a  
1499 pauta, lembrando que qualquer procedimento relativo às reuniões tem que ser entregue à  
1500 SUPRAM para fazer a publicação 10 dias antes, se ele for ordinária, e cinco dias antes,  
1501 se for extraordinária. Sugere a criação de um grupo menor. Se as reuniões ficarem toda  
1502 segunda terça feira, que sejam delimitados os temas a serem debatidos, e técnica e  
1503 juridicamente a SUPRAM estará pronta para auxiliar. Frisa que, nessa periodicidade as  
1504 demandas sairão mais dos Conselheiros do que da Superintendência. **Cláudia**, Técnica



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1505 da SUPRAM NM, diz que 10 dias antes é a data da publicação. Esclarece que a pauta  
1506 tem que ser encaminhada para a SEMAD. O Secretário tem que aprová-la para publicá-  
1507 la. Frisa que tem que ser 15 dias antes. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**, representante da  
1508 SEMMA de Montes Claros, diz que não vê dificuldade nenhuma. Diz que dá 10 pautas  
1509 aqui para a próxima reunião. Não dá mais que cinco minutos. Na própria reunião  
1510 ordinária se define a seguinte. Vai-se ter com 30 dias de antecedência. Não vê  
1511 dificuldade nenhuma nisso. Todos que estão aqui têm conhecimento, inclusive do Vale  
1512 do Jequitinhonha, se pegar lá em Grão Mogol, vai ter 10 pautas de problemas. Na região  
1513 de Januária, vai dar outras tantas. Diz que se pode definir a pauta na própria reunião,  
1514 sugerindo a pauta com 30 dias de antecedência. **Yuri Rafael Trovão** diz que não se está  
1515 colocando dificuldade. Está se colocando um alerta de qual é o procedimento. Está-se  
1516 informando, como bem colocou o Promotor, isso dependerá mais do Conselho que da  
1517 própria Secretaria. Crê que os Conselheiros têm pauta, sim. Diz que, na sua fala, quando  
1518 da apresentação, falou exatamente isso. Houve um esvaziamento em relação a uma  
1519 situação, mas propiciou, de outra forma, uma situação nova onde, como bem colocou o  
1520 Promotor, terão que se reinventar, porque a SUPRAM vai parar de conduzir a pauta e  
1521 quem vai conduzir agora será o Conselho. Diz que muitos já têm experiência nisso, e  
1522 sugere que se faça um grupo menor que definas os temas, porque, caso contrário, vai-se  
1523 ficar divagando. **Cláudia**, Técnica da SUPRAM, ressalta que o que foi colocado foi  
1524 uma proposta. Quem vai definir se vai ser mensal, bimestral, trimestral vão ser os  
1525 Conselheiros. A proposta da SUPRAM seria essa. A SUPRAM está colocando a  
1526 questão de regimento que se tem que cumprir. As pautas têm prazo. Mas a SUPRAM  
1527 não vai se opor de forma alguma. O que for definido pelo Conselho é soberano. O que o  
1528 Conselho definir, para a SUPRAM está ótimo. O **Conselheiro Davidson Barbosa**  
1529 **Dantas**, representante do IDENE, diz que está fazendo dois anos de governo e sente  
1530 uma angústia danada quando vê as discussões tipo discussões de limitar poços, limitar  
1531 isso, quem está com sede quer poço, quer água. Diz que a política tem que ser  
1532 construída. Propõe uma pauta. Chegou ao governo e encontrou um trabalho de 2011.  
1533 Preocupado e com planejamento para resolver o problema da desertificação. Na região  
1534 ela tem diagnóstico claro. Se se pegar de 2011, época em que foi feita a proposta, para  
1535 cá, a situação está muito pior que se poderia imaginar. São 40 propostas. Dessas 40  
1536 propostas todos os projetos estão em andamento, mas, ao invés de melhorar, estão  
1537 piorando, porque são feitos de forma isolada, sem coordenação, sem planejamento.  
1538 Como o assunto é muito interessante, e só interessa a esta região, é desta região, coloca  
1539 esse assunto como pauta da primeira reunião, para se discutir e sair com uma proposta  
1540 para o governo para que a COPASA trabalhe nas questões de meio ambiente, a  
1541 CEMIG, o IDENE, o IEF, o IGAM, a FEAM, tudo de forma ordenada. Do jeito que está,  
1542 é a CODEMIG fazendo projeto de melhorar plantando 30 milhões de árvores, mas de  
1543 forma isolada. O governo do estado criando um projeto interessante que propõe que os  
1544 Comitês de Bacias sejam os controladores do programa, e os órgãos não deixam porque  
1545 não querem abrir sua caixinha para que a sociedade seja a gestora do processo.  
1546 Enquanto alguém do governo está tentando fazer e este Conselho está alheio, não se vai  
1547 chegar a lugar nenhum. Diz que, representando órgão do governo, acha isso  
1548 interessantíssimo trabalhar em pontos específicos. Diz que esse estudo é muito bom e  
1549 pode disponibilizá-lo por e-mail e , na próxima reunião se abre um debate e se faça um  
1550 política em cima disso. O **Conselheiro Edilson Torquato**, representante da



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1551 FEDERAMINAS, sugere que se acompanhe o calendário da SUPRAM e que, ao  
1552 mesmo tempo, como já se fez no próprio COPAM e dentro do CODEMA que  
1553 funcionou muito bem, se façam grupos de trabalho para assuntos específicos. Criar-se-ia  
1554 um grupo de trabalho técnico para cada assunto que se ache pertinente discutir e  
1555 apresentar depois, nem que seja numa assembleia extraordinária convocada. Que já  
1556 fosse o assunto bem discutido por pessoas principalmente com conhecimento da área  
1557 afim a ser discutida. Vai-se estar fazendo o papel de Conselheiro. A proposta é  
1558 constituir esses grupos de trabalho, estabelecer sem o vínculo obrigatório da SUPRAM  
1559 para não se incorrer em infração de estar faltando alternada ou sequencialmente. Que os  
1560 grupos de trabalho apresentem em cada reunião ou que criem uma forma de  
1561 comunicação entre os Conselheiros para propor os assuntos a serem debatidos. Depois  
1562 de se discutir tecnicamente, ter uma proposta para apresentar ao COPAM. Então se  
1563 apresenta na reunião ordinária ou propõe com os prazos devidos a reunião  
1564 extraordinária com o tempo para divulgação para chamamento. Depois de convocada  
1565 pela SUPRAM com a pauta definida que precisa ser feita, torna-se obrigação do  
1566 Conselheiro estar presente. O **Conselheiro João Alves**, representante do Instituto  
1567 Tabuas, diz que, quando falou do marco regulatório, em Montes Claros 100% da  
1568 distribuição de água para a zona rural é e poço, água subterrânea. Já não se tem água de  
1569 rio. Frisa que 100% é de água de poço. Diz que é lógico que as comunidades têm que ter  
1570 água para beber. Não têm mais mina, olho d'água, não têm mais lagoa. Questiona de  
1571 onde vão beber água. Ressalta que é por isso que se precisa ter o marco regulatório, ter  
1572 ordem. É preciso dar jeito de por ordem na casa. Diz que o que Edilson falou e o que  
1573 está sendo falado é difícil de cumprir. Tem-se uma reunião todo mês, e com esses  
1574 temas, é muito trabalho. Precisa-se de estudo profundo, pegar o marco regulatório e  
1575 fazer levantamento do que é marco regulatório, como vai ser implantado isso aqui.  
1576 Acredita que a própria prefeitura podia estar coordenando esse trabalho dos órgãos,  
1577 porque está no território da prefeitura. A prefeitura teria que ter a obrigação da  
1578 coordenação do trabalho desses órgãos, tentar trazer, o que o Comitê do Rio Verde  
1579 tentou fazer e conseguiu muito pouco, esses órgãos para dentro da prefeitura e poder  
1580 trabalhar com eles esses assuntos. Isso, sim, é um grande projeto, que é a proposta do  
1581 IDENE. Diz que outra coisa é que se dividisse por setor, definindo quem vai estar no  
1582 setor de recursos hídricos, quem tem mais conhecimento, quem está mais disposto,  
1583 quem pode estar dando mais contribuição para os recursos hídricos. Sugere que se  
1584 organize internamente para se fazer alguma coisa, senão não se faz. O **Conselheiro**  
1585 **Félix Vinicius Medeiros**, representante da SECIR, entende que se tem que fechar o  
1586 calendário primeiro. Diz que já houve três opiniões e elas têm uma linha de fechamento,  
1587 de união, de discussão de pauta para o planejamento do COPAM. Diz que entendeu a  
1588 proposta de Paulinho e acha que é pertinente porque todas as outras propostas virão a  
1589 partir das reuniões, sejam mensais ou bimestrais. Está entendendo que estão achando  
1590 esse espaço de trimestral longo. Que se encurte. Seja mensal ou bimestral, mas que se  
1591 vote logo o calendário, porque, a partir do momento em que se reúnem, essas ideias vão  
1592 surgir, o Davidson pode vir trazer a sugestão. Muitos talvez acatem e participem do  
1593 grupo espontaneamente, de cada ponto a ser discutido. Aí se caminha. Entende que, até  
1594 por questão regimental, tem que ser fechado esse calendário. O **Conselheiro Lucas**  
1595 **Marques Trindade**, representante da PGJ, sugere reuniões bimestrais, por achar que  
1596 não é quantidade que vai aumentar a proteção do meio ambiente. e, sim, a qualidade das



1597 reuniões. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que se está tendo uma oportunidade  
1598 histórica, num momento de crise, de reinventar e se passar a ser protagonistas. Ressalta  
1599 que todos aqui têm experiência, os órgãos mais representativos da região estão aqui  
1600 representados: a área científica, o poder executivo, Ministério Público, todos estão aqui.  
1601 Diz que a situação de gravidade da região é tão grande que acha que seria uma perda  
1602 enorme essa oportunidade. Mostra a questão da crise hídrica. Diz que a COPASA  
1603 poderia ser chamada a se manifestar; a EMATER tem um levantamento que já  
1604 apresentou aqui, que teria dados, seria, não se lembra mais, de 72 rios, 64 rios e  
1605 córregos, só no município de Montes Claros, estão secos. 73% de todos os rios e  
1606 córregos de Montes Claros estão secos. Destaca que só isso daria uma grande reunião.  
1607 Questiona para quem existe a CODEVASF; o que ele está fazendo para a região; qual a  
1608 proposta da CODEVASF para o Vale do São Francisco, onde estamos. Diz que a  
1609 EMATER, junto com Rômulo Labate também, está propondo, o que seria inclusive  
1610 interessante para a COPASA para solução do problema hídrico de Montes Claros, o  
1611 bombeamento da água do São Francisco pela bacia do Rio Verde, com a construção de  
1612 quatro barragens, segundo eles – não sabe se a informação procede – no valor de R\$300  
1613 / R\$400.000,00. Diz que há 13 bombas no Projeto Jaíba e só duas estão sendo utilizadas  
1614 e há uma terceira de reserva. Há 10 superbombas abandonadas no Projeto Jaíba, que  
1615 nunca foram ligadas e poderiam ser utilizadas. Um investimento ínfimo poderia resolver  
1616 várias coisas. Diz que as informações não circulam. Cada órgão, como o Conselheiro  
1617 colocou, está trabalhando numa direção e não se tem uma união disso. Se, na próxima  
1618 reunião, se discutir a questão hídrica, a COPASA teria contribuição; a EMATER teria  
1619 contribuição; a UFMG, que tem o Prof. Flávio fazendo trabalho hídrico, teria que ser  
1620 chamada; a CODEVASF e o DNOCS. Ressalta que a questão da desertificação é outra  
1621 reunião. Poderia o IDENE criar o grupo para daqui a 60 dias. O IDENE prepararia em  
1622 60 dias uma reunião, convidaria outros órgãos para vir aqui fazer apresentação desse  
1623 grave problema da região. Diz que daqui a 90 dias gostaria de discutir a questão do  
1624 Projeto Gurutuba que, a partir de julho, não tem água para irrigação. O Projeto está  
1625 inviável. Diz que essa informação é de seu irmão que é fruticultor. Todo o Projeto  
1626 entrou em colapso, em falência, e parece que é irreversível. Questiona se interessa  
1627 discutir isso. Quanto à questão do reflorestamento, pergunta qual é a realidade. É  
1628 preciso chamar o IEF e perguntar como está a questão do reflorestamento, quantos  
1629 milhões de hectares hoje no Norte de Minas; qual o preço; qual a viabilidade; que  
1630 indústria se pode fomentar para fazer o aproveitamento; o que isso está causando para a  
1631 questão hídrica. A questão do reflorestamento daria outra magnífica reunião para  
1632 discutir isso. Destaca que tema não falta, inclusive para aglutinar os órgãos públicos  
1633 para falarem para que eles servem, que diagnóstico têm da região e o que estão fazendo.  
1634 O que não faltam são assuntos importantes para o nosso desenvolvimento, inclusive  
1635 para o espírito de CODEMOC que está tentando propor para a sociedade civil soluções  
1636 concretas, ouvindo na ponta os órgãos públicos propondo uma atuação conjunta que  
1637 facilite a atuação deles e abra os olhos deles para outras realidades que eles não  
1638 enxergam. Um quinto ponto é como estão as unidades de conservação na região.  
1639 Questiona se se vão criar novas unidades de conservação na região; que percentual estão  
1640 ocupando aqui; como está sendo sua sustentabilidade. Questiona se esse modelo  
1641 funciona dentro da unidade de conservação ou se tem que alterar. Diz que o Parque da  
1642 Lapa Grande, dentro de Montes Claros, está fechado. Quando se criou o Parque,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1643 colocou-se a declaração de que a COPASA era corresponsável para sustentar porque a  
1644 COPASA tira sua matéria prima de lá. A COPASA nunca colaborou com nada dentro  
1645 do Parque da Lapa Grande, não paga um funcionário para manter aquilo lá para  
1646 sobrevivência dela. Questiona como estão funcionando as outras unidades de  
1647 conservação. Tem-se que chamar as unidades de conservação e o IEF para dizer qual é a  
1648 realidade e como se vão gerar novas rendas para sua sustentabilidade. Sugere que se  
1649 utilize o turismo ecológico e pergunta que outras formas de renda se têm. Questiona se  
1650 esse dinheiro que entra de portaria e vai para caixa único é a solução ou se vai ter que  
1651 criar associação de amigos como os museus fazem ou se o estado está pensando em  
1652 terceirização, vai entregar para as ONGs administrarem, e melhor que o estado.  
1653 Questiona se é para aí que se vai. Diz que está colocando, na sua perspectiva, seis  
1654 graves assuntos. Só aqui são seis reuniões extras que dariam mais de duas ou três horas  
1655 de reunião. Diz que, por isso, sugere e mantém a reunião mensal. E não vê dificuldade.  
1656 Como listou seis, que se marque para os próximos 30 dias, e a SUPRAM convoque os  
1657 órgãos para esclarecimento, ou ONGs ou pessoas da sociedade civil para colaborar e  
1658 abrir essa discussão. O **Conselheiro Lucas Marques Trindade**, representante da PGJ,  
1659 diz que entende os argumentos do Conselheiro, mas pondera, como disse anteriormente,  
1660 que o número de reuniões não significa proteção maior. Tem-se que ter maior qualidade  
1661 nas reuniões. Acha que, para o modelo novo de URC, que não vai passar por análise de  
1662 processo que vem pronto, tem-se que criar não só o assunto, mas o material e a  
1663 proposta. 30 dias entre as reuniões é muito pouco para se sentar com qualidade,  
1664 deliberar e o assunto. Nada impede que esse calendário seja ampliado com reuniões  
1665 extraordinárias. Diz que mantém sua sugestão de reuniões bimestrais. **Yuri Rafael**  
1666 **Trovão**, Diretor de Controle Processual, diz que, quando se tratar somente de  
1667 apresentações, tem até para quase todos os dias da semana. Entretanto, se se quiser fazer  
1668 uma proposta, vai-se ter que fazer uma apresentação, tem-se que olhar qual é o  
1669 problema, saber o que está causando e propor solução e um plano de ação. Não é algo  
1670 fácil, pela experiência dos grupos de trabalho. Observa que não disse que o Conselheiro  
1671 falou que é algo fácil. Talvez o prazo, dadas as condições possa provocar uma  
1672 desmotivação. Às vezes se marca para 30 dias, o grupo não realiza; daí a 30 dias vem  
1673 outra reunião e o grupo diz que não dá conta de fazer. Diz que não está falando que isso  
1674 vá acontecer, mas pode causar desmotivação. Frisa que, como são os Conselheiros que  
1675 vão produzir, sugere que ocorra a cada dois meses, embora concorde com o Conselheiro  
1676 que há temas para todos os dias. Questiona se os Conselheiros dispõem de tempo para  
1677 construir proposições, soluções a cada mês. Se for só para escutar fica fácil, mas, se for  
1678 para fazer proposições, é mais complicado. O **Conselheiro Benigno Antônio Oliva**  
1679 **Santos**, representante da SEDECTES, diz que concorda com o Conselheiro Paulo, pois  
1680 há uma ansiedade para se resolver os problemas que estão aí. Diz que se poderia reunir  
1681 o grupo de trabalho mensalmente e, a cada dois meses, trazer para apreciação. Diz que,  
1682 como Davidson falou, no ano passado foi convidado para uma reunião sobre o Plantão  
1683 do Futuro. Diz que depois perguntou em que deu aquilo. Ninguém mais falou nada. Diz  
1684 que falaram de outro programa que está sendo implantado no Paraná, Cultivando Água  
1685 Boa. Mandaram e-mail. Perguntou em que deu. Deu em nada. É oportunidade que se  
1686 tem de trazer esses problemas. Diz que outro que o preocupa muito é o problema de  
1687 solo, conservação de solo. Diz que qualquer produtor rural, às vezes tem preocupação  
1688 com outros bens, e o maior bem dele é o solo e ele não o conserva. Em toda propriedade



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1689 rural o maior bem é o solo. Observa que diz isso porque esteve várias vezes na região de  
1690 Japonvar, Lontra, e, conversando com um senhor, numa inspeção de linha, ele lhe  
1691 mostrou que aquilo era uma nascente, um brejo e acabou assoreado, porque se retirava  
1692 material para as estradas e se deixava lá o problema. A visão dele é tão pequena que ele  
1693 queria compensação só para ele, enquanto o rio todo, a nascente acabou prejudicando  
1694 toda a população daquela microbacia. Frisa que temas se têm demais, Poder-se-ia reunir  
1695 mensalmente o grupo de trabalho e depois trazer para reunião. O **Conselheiro João**  
1696 **Alves**, representante do Instituto Tabuas, diz que, se fosse por setor, ele não precisaria  
1697 vir aqui todo mês. Sendo recursos hídricos, naquele ele viria participar de recursos  
1698 hídricos. No outro mês, sendo setor jurídico, já lhe daria folga. Num mês estaria  
1699 estudando o drama dos recursos hídricos. **Yuri Rafael Trovão**, diz que, se as reuniões  
1700 forem mensais, há a obrigação de comparecimento do titular. Se não comparecer, tem  
1701 que vir o suplente. O **Conselheiro Edilson Torquato**, representante da  
1702 FEDERAMINAS, diz que insiste na proposta de grupo de trabalho sem obrigação  
1703 formal, e bimestral com obrigatoriedade. A **Presidente** propõe a votação. **Yuri Rafael**  
1704 **Trovão** diz que a proposta da SUPRAM já era. Propõe colocar em votação uma só.  
1705 Caso essa não prevaleça, volta-se à proposta mensal. Vai para votação a propostas de  
1706 reuniões bimestrais na segunda terça feira do mês, tendo a flexibilidade desses grupos  
1707 de trabalho para se reunir mensalmente ou semanalmente, como queira. A **Presidente**  
1708 coloca em votação. **Yuri Rafael Trovão** diz que a proposta para votação é bimestral.  
1709 Quem concordar com a bimestral deve permanecer como está. Quem se manifestar dará  
1710 a entender que a reunião será mensal. Novamente coloca-se em votação. A proposta de  
1711 bimestral **foi aprovada** com dois votos contrários. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz  
1712 que a tristeza é que essa reunião que se diz que vai acontecer informal mensalmente não  
1713 vai acontecer nunca. Só existirão efetivamente as reuniões bimestrais. Sabe-se que, na  
1714 prática não funciona. **Yuri Rafael Trovão** diz que há um inscrito que não foi chamado.  
1715 Parece que ele vai fazer uma denúncia, uma reclamação. Não sabe se ele quer falar  
1716 ainda. Chama Vereador e diz que ele tem 05 minutos, que é o prazo regimental. Após a  
1717 apresentação do Vereador, serão votadas duas moções que estão na mesa. O **Vereador**  
1718 **Júnior Martins**, de Montes Claros, diz que esteve visitando o Secretário Paulo Ribeiro  
1719 e trazendo para ele uma situação parte da cidade em que mora, que é região norte. Diz  
1720 que lá se tem a incidência de um mau cheiro terrível que já foi vistoriado pelos  
1721 moradores que é o esgoto lançado de qualquer maneira nos córregos da região. Está  
1722 propondo uma audiência pública na Câmara Municipal, provavelmente no dia 29 de  
1723 março para tratar desse assunto que um assunto terrível naquela região, principalmente  
1724 no início da manhã e nos finais de tarde. Diz que é insuportável. Trouxe para o  
1725 Conselho, e o representante da COPASA falou sobre esse odor que é expelido pela  
1726 ETE, ou bem próximo da ETE. Não está dizendo que é só a ETE que traz esse problema  
1727 para a região. É uma situação muito crítica que se estará debatendo na Câmara  
1728 Municipal provavelmente no dia 29 deste mês. Os Conselheiros estarão sendo  
1729 convidados para estarem presentes e ajudando na solução. Viu que é um grupo muito  
1730 comprometido com o assunto que tratam e se precisa unir forças para melhorar a  
1731 situação do meio ambiente em que se mora. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**,  
1732 representante da SEMMA de Montes Claros, comentando a fala do Vereador, diz que  
1733 ele veio fazer a denúncia, mas isso cabe à SUPRAM, pois quem licenciou foi a  
1734 SUPRAM. Diz que existe a suspeita de que esse mau cheiro é causado pela ETE; tem



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1735 suspeita de que é a Vallée, a Nestlé, a Santanense e também um laticínio. Observa que  
1736 todos esses empreendimentos são licenciados e deveriam ser fiscalizados pela  
1737 SUPRAM. **Yuri Rafael Trovão** diz que vai ler as duas moções e logo após a leitura se  
1738 colocarão em votação as duas moções. “A Unidade Regional Colegiada do COPAM  
1739 Norte de Minas, em sua 130ª reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2017, na  
1740 cidade de Montes Claros, com fulcro nos incisos 1, 2 e 3, do art. 11 do Decreto 44667,  
1741 de 03 de dezembro de 2007, e, considerando: a grave situação hídrica por que passa  
1742 toda a região; considerando a situação precária por que passam as URCs da região  
1743 pendentes de plano de manejo e regularização fundiária; considerando que as multas  
1744 aplicadas pela SUPRAM NM vão para o caixa único do estado; considerando que o  
1745 estado de Minas Gerais está transferindo parte do licenciamento ambiental aos  
1746 municípios; considerando o grave momento econômico do país, notadamente no Norte,  
1747 Nordeste e Vale do Jequitinhonha de nosso estado; considerando que os impactos  
1748 negativos provocados pelos empreendimentos degradadores ou poluidores do meio  
1749 ambiente causam dano ao território do município; considerando que os recursos gerados  
1750 por multas não retornam para compensar os danos causados no território, aprovou a  
1751 seguinte moção: que a transformação dos valores de multas aplicadas em  
1752 empreendimentos instalados em município da região, em sua totalidade ou parte, em  
1753 compensações ambientais aplicadas em infraestrutura das unidades ambientais  
1754 municipais para conservação e preservação de recursos hídricos e regularização das  
1755 unidades de conservação”. Esta é a primeira moção. A **Presidente** coloca em votação a  
1756 proposta da primeira moção. Informa que foi **aprovada**. **Yuri Rafael Trovão** apresenta  
1757 a segunda moção: “A Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas, em sua  
1758 130ª reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2017, na cidade de Montes  
1759 Claros, com fulcro nos incisos 1, 2 e 3, do art. 11 do Decreto 44667, de 03 de dezembro  
1760 de 2007, e, considerando: a situação de escassez hídrica e a necessidade urgente de  
1761 garantir o abastecimento sustentável da cidade de Montes Claros; considerando a  
1762 necessidade do pleno entendimento e conhecimento dessas necessidades diante dos  
1763 processos de concessão pública dos serviços de água e esgoto da COPASA para o  
1764 município de Montes Claros; considerando os últimos eventos relativos às medidas  
1765 emergenciais adotadas pela empresa quanto à perfuração de dezenas de poços artesianos  
1766 no município em área urbana e rural, inclusive no Parque Estadual da Lapa Grande; e  
1767 finalmente, considerando a necessidade do amparo legal e a sustentabilidade dessa  
1768 situação, aprovou a seguinte moção: que a COPASA S.A., detentora atualmente da  
1769 concessão dos referidos serviços, venha a público perante este Conselho prestar todos os  
1770 esclarecimentos relativos à situação atual, especificamente quanto à realidade do  
1771 sistema de abastecimento de água para a população montes-clarense”. A **Presidente**  
1772 coloca em votação. Informa que foi **aprovada**. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que a  
1773 ideia é convocar para a próxima reunião a COPASA para vir ao Conselho para fazer  
1774 explanação da real situação. **Yuri Rafael Trovão** esclarece que as moções são  
1775 aprovadas pelo Conselho. A moção é dirigida ao Secretário de Meio Ambiente para que  
1776 ele tome uma medida como verificar a possibilidade aplicação de recursos aqui, e a  
1777 outra é convocar a COPASA para fazer esses esclarecimentos por sugestão da URC.  
1778 Encaminha-se essa moção para Belo Horizonte e espera-se o retorno. Não pode dar a  
1779 garantia de que essa moção será respondida na próxima reunião porque isso depende de  
1780 uma tramitação, de um despacho do Secretário. Um **Conselheiro** que não se identifica





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1781 diz, quanto à primeira moção, que, apesar de a ideia por trás dela ser interessante, a  
1782 verdade é que ela passa por uma questão mais profunda. Toda essa questão está  
1783 regulamentada em lei. Entende que se deveria estudar de melhor forma como é feito  
1784 isso e até onde se deveria ir dentro da lei. Propõe, além dessa moção, que haja um grupo  
1785 de trabalho especificamente do tema relativo a essa moção, ou seja, destinação de  
1786 multas oriundas de auto de infração para a região abrangida pela URC, e não Montes  
1787 Claros.

1788 **Yuri Rafael Trovão** diz que acha válida essa colocação de criação de grupo porque, na  
1789 próxima reunião, vai tentar trazer aquele trabalho sobre as possibilidades de conversão  
1790 de multa em compensações. Diz que talvez se criarem esse grupo e destinarem alguma  
1791 coisa... Ele apresenta o trabalho. Quem tiver interesse de fazer a compensação em  
1792 relação ao valor da multa já tem uma diretriz de onde aplicar. Questiona se querem dar  
1793 os nomes que constituirão esse grupo: Lucas, PGJ; Renan Milo, representante dos  
1794 CODEMAs. O **Conselheiro Renan Milo**, representante dos CODEMAs, diz que se  
1795 aprovou no COPAM uma moção sobre os estudos hidrogeológicos no Norte de Minas.  
1796 Diz que se deve resgatar essa questão, como João Alves já falou. É preciso resgatar isso  
1797 para se estudar, fazer uma área de estudo sobre gerenciamento hidrogeológico no Norte  
1798 de Minas. É mais uma proposta que se tem. O Conselheiro Sérgio, representante da  
1799 SEAPA, deseja estar no grupo. O Conselheiro André Pires, do Instituto Grande Sertão,  
1800 questiona a possibilidade de, em sua ausência, o suplente comparecer. O Conselheiro  
1801 João Francisco, do JQ1, diz que tem interesse na questão; O Conselheiro Ten.Cel  
1802 Rômulo, da Polícia Militar; O Conselheiro Ézio, da FIEMG, entende que pode dar  
1803 contribuição. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** observa que grupo grande não funciona.  
1804 Diz que a Secretaria de Meio Ambiente pode receber todas as reuniões e tem uma  
1805 Assessoria Jurídica da própria Secretaria que estaria auxiliando o Conselho. Estão agora  
1806 com intensa atividade, mexendo em tudo, no CODEMA, no regimento interno. Estão  
1807 aptos para dar assessoria ao grupo. Coloca à disposição. **Yuri Rafael Trovão** recapitula  
1808 os nomes: Dr. Lucas, MP; Renan, CODEMA; André, IGS; João Francisco, JQ1;  
1809 Rômulo, Polícia Militar; Ézio, FIEMG; Paulo Ribeiro, SEMMA; Sérgio, SEAPA.  
1810 Sugere que o Coordenador seja Paulo Ribeiro. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que  
1811 não tem formação jurídica. Quem tem é Dr. Lucas e André. A Secretaria dá apoio com  
1812 assessoria jurídica. Acha que Yuri é imprescindível. **Yuri Rafael Trovão** diz que o  
1813 corpo jurídico, ele, Rafaela, Cláudia, do corpo técnico, são a Secretaria Executiva do  
1814 Conselho. No dia que precisarem de apoio técnico e jurídico é só avisarem. Na medida  
1815 do possível, vão comparecer. Mas precisam de um nome para coordenar o grupo;  
1816 marcar as reuniões. A equipe da SUPRAM pode auxiliar no processo de divulgação e  
1817 convocação quando for solicitada. Mas precisa-se de uma pessoa que defina data e  
1818 local. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** propõe que se defina a primeira reunião agora.  
1819 **Yuri Rafael Trovão** informa que André, do IGS, será o coordenador do grupo. Faz-se  
1820 discussão fora dos microfones. A **Presidente** diz que vai proceder ao encerramento da  
1821 reunião, mas, antes do encerramento quer deixar uma mensagem para os Conselheiros.  
1822 Diz que meio ambiente é um direito coletivo e reinventar é necessário. Isso só faz  
1823 crescer e somar com as experiências do cotidiano, dentro do que é planejável e dentro  
1824 das intempetividades. Reinventar com compromisso, de forma coletiva e  
1825 compartilhada, com certeza qualquer ação terá resultado maior. Dá parabéns e deseja  
1826 sucesso. Encerra a reunião.



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

**Secretaria Executiva**

---

1827

1828 **10. Encerramento.**

1829 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual  
1830 foi lavrada a presente ata.

1831 Esta é a síntese da reunião do dia 14 de março de 2017.

1832